

UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Conselho Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 01

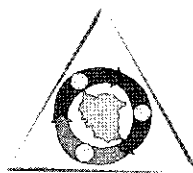
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

CERTAME DEFINIDO PARA 10 DE OUTUBRO DE 2023

JANAÚBA – MG
2023



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESCONTAMINAMENTO
SISTENTIAVEL DA MICROBACIA DA SERRA GERAL DE MINAS



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao

Setor de Licitação e Contrato

Att. do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro Oficial
Janaúba – MG,

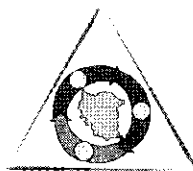
Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da SECRETARIA EXECUTIVA, deste Consórcio, encaminhamos em anexo orçamentos, para sua apreciação e providencias no tocante a formalização de concorrência pública, com vista a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme descrição e quantitativos abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A importância da realização deste projeto justifica-se pelos ganhos socioambientais advindos da inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis e da reinserção socioproductiva das pessoas privadas de liberdade, através do descarte correto e da reciclagem do vidro, melhora da qualidade de vida dos municípios com a gestão adequada do descarte desses resíduos e consequente diminuição dos custos de aquisição de artefatos de concretos oriundos do projeto.



O vidro está presente no cotidiano social e é um dos materiais mais versáteis para a fabricação de diversas peças, como garrafas de bebidas, embalagens para alimentos, para-brisas de carros, janelas, utensílios domésticos, entre outros. Mas a destinação inadequada dos materiais de vidro pode causar muitos problemas, desde a poluição das águas e das áreas verdes, até os acidentes proveniente do descarte incorreto do material. Embora o vidro seja um material inerte, que não libera substâncias prejudiciais a natureza quando descartado, ele demora muito tempo para se decompor, o que contribui para a diminuição da vida útil dos aterros sanitários.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Janaúba-MG, 26 de setembro de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

ORÇAMENTO

AO
CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
JANAÚBA-MG

REF.: ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

EMPRESA : Remontes Soluções Ambientais Ltda
ENDEREÇO : Rua:Quatro, Nº 250 – CEP: 30404-623 – Distrito industrial, Montes Claros/MG
CNPJ : 15.669.729/0001-22
TELEFONE : (38) 9 91376128

Conforme solicitado, apresentamos nosso ORÇAMENTO, para atender os serviços, conforme abaixo descritos:

ITEM	UND.	QTD E	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
001	MÊS	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento).	R\$13.0000,00	R\$ 156.000,00
				TOTAL R\$	156.000,00

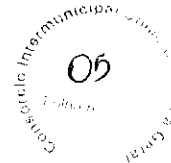
Valor Global : R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Montes Claros/MG, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES
Data: 13/09/2023 13:30:51-0300
Verifique em <https://validar.rtd.gov.br>

REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 15.669.729/0001-22



AO
CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
JANAÚBA-MG

REF.: ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

EMPRESA : LAX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO : AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 2529, ALCIDES RABELO, MONTES CLAROS/MG
CNPJ : 24.584.090/0001-73
TELEFONE : 38-2100-2451

Conforme solicitado, apresentamos nosso ORÇAMENTO, para atender os serviços, conforme abaixo descritos:

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
001	MÊS	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento).	R\$15.000,00	R\$180.000,00
TOTAL R\$					180.000,00

Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Montes Claros/MG, 13 de Setembro de 2023.

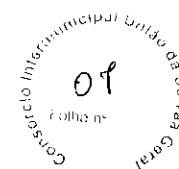
Av. Governador Magalhães Pinto, 2529 – Alcides Rabelo, Montes Claros-MG, Cep: 39.401-427
Telefone: (38)99963-5421 E-mail: laxambiental@gmail.com
CNPJ: 24.584.090/0001-73 Insc. Estadual: 002742322.00-94

PROPOSTA FINANCEIRA

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL-UNIÃO DA SERRA GERAL



J.L.S. Empreendimentos e Serviços Eireli
CNPJ: 31.460.621/0001-81
Insc. Estadual: 003271945.00-57



ÍNDICE

I. Carta Proposta de Preços	01 a 02
-----------------------------------	---------

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
 CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
 JANAÚBA-MG

REF.: ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

EMPRESA : J. L. S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ENDEREÇO : Rua Senhorinha de Almeida da Silva, nº. 300 - Bairro Santa Maria - Jaíba/MG
 CNPJ : 31.460.621/0001-81
 TELEFONE : (038) 98829-9306

Conforme solicitado, apresentamos nosso ORÇAMENTO, para atender os serviços, conforme abaixo descritos:

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	MÊS	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento).	18.000,00	432.000,00
TOTAL R\$					432.000,00

Valor Global: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reias)
 Validade do orçamento: 60 (Sessenta) dias



J.L.S. Empreendimentos e Serviços Eireli
CNPJ: 31.460.621/0001-81
Insc. Estadual: 003271945.00-57

Jaíba, 26 de Julho de 2023.



J. L. S EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.460.621/0001-81
Rua Senhorinha de Almeida da Silva, nº. 300 - Bairro Santa Maria - Jaíba/MG.
Contato: (038) 98829-9306
jlsemprendimentoseservicos@hotmail.com

PORTARIA Nº 007/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL, DO CONSÓRCIO
UNIÃO DA SERRA GERAL”.**

O Presidente do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de consórcio e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear, na forma do Art. 51 da Lei 8.666/93, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, com a finalidade de julgar e executar os processos licitatórios da entidade.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas:

Presidente: João Lucas Silveira Silva, inscrito no CPF nº 122.269.596-02

Membro: Fabrícia Evangelista Alves, inscrita no CPF nº 045.141.116-19

Membro: Cleonaldo Ferreira Santos, inscrito no CPF nº 059.565.266-29

Membro Suplente: Dayane Cristina Souza Rocha, inscrita no CPF nº 084.837.836-90

Art. 3º - Nos processos licitatórios onde for adotada a modalidade pregão (eletrônico ou presencial), a CPL se denominará Comissão de Pregão, os membros da CPL serão denominados equipe de apoio e o Sr João Lucas Silveira Silva será denominado Pregoeiro.

Art. 4º - Nas ausências do Sr João Lucas Silveira Silva, o Sr Cleonaldo Ferreira Santos assumirá as funções de Presidente da CPL e Pregoeiro.

Art. 5º - Nas ausências de qualquer membro da CPL, ocupará em função interina a Sra Dayane Cristina Souza Rocha.

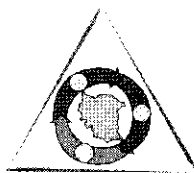
Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Janaúba – MG, 03 de abril de 2023.



REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL
Prefeito do Município de Jaíba - MG



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUS (CENAP) DA MESA-REDE DA SERRA GERAL DE MINAS



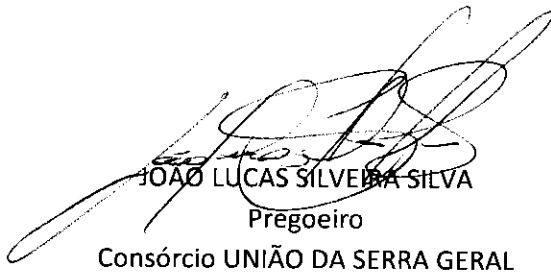
SOLICITAÇÃO

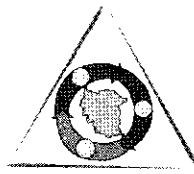
Da: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Serviço de Contabilidade e Tesouraria

Solicitamos informar se há no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária, bem como disponibilidade financeira que atenda a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

Janaúba - MG, 26 de setembro de 2023.


JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL



SOLICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação

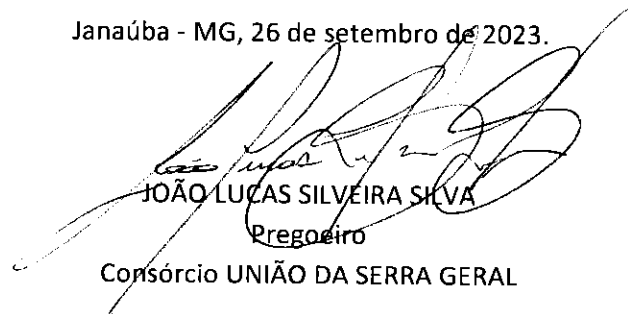
PARA: Serviço de Tesouraria

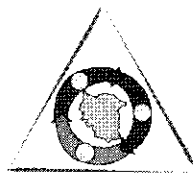
Solicitamos informar se há disponibilidade financeira que atenda a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

Abaixo valor estimativo total obtido através de pesquisa de mercado, para que possa observar e nos fornecer disponibilidade financeira, visando à aquisição do produto solicitado:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 366.400,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Janaúba - MG, 26 de setembro de 2023.


JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL



**DECLARAÇÃO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Do: Serviço de Contabilidade e Fazenda

PARA: Comissão Permanente de Licitação/Pregão

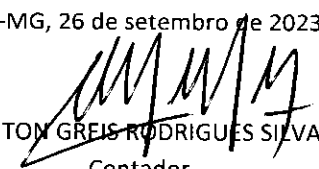
Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação, informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a contratação ora solicitada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.**

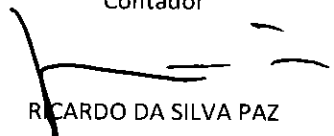
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas do presente processo, está consignado no orçamento de 2023.

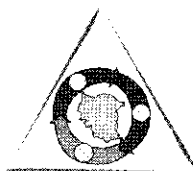
Na oportunidade, informamos que o valor estimado da despesa é de **R\$ 366.400,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária, estando também de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão no programa financeira deste órgão.

Janaúba-MG, 26 de setembro de 2023.


CLEITON GREIS RODRIGUES SILVA
Contador


RICARDO DA SILVA PAZ
Diretor Financeiro



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SERRA GERAL DE MINAS



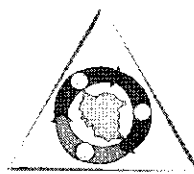
DESPACHO

Nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, demonstradas as respectivas disponibilidades financeiras e orçamentárias e ocorrendo a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, para atendimento aos serviços da Secretaria Regional de Meio Ambiente do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, nos quantitativos e especificações contidas na solicitação/comunicação interna, acostado a este processo, determino que seja o presente processo autuado, numerado e autorizo à abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a legislação em vigor.

JANAÚBA-MG, 27 de Setembro de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL



AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, autuo os documentos de licitação que adiante seguem. E para constar fins esta autuação,

Eu, JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

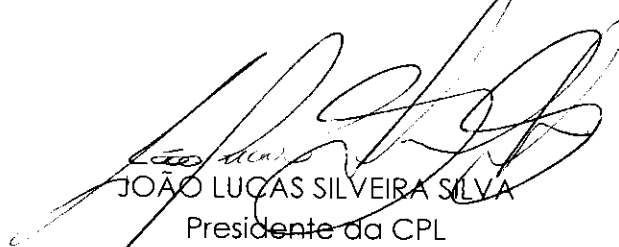
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 050/2023

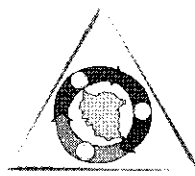
PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas do presente processo, está consignado no orçamento de 2023.

JANAÚBA-MG, 05 de setembro de 2023


JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

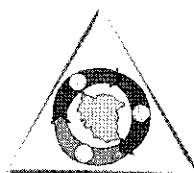


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10/10/2023 às 11h55min
- **INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 10/10/2023 às 12h00min
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO (em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações).
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.portaldecompraspublicas.com.br
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.uniaodaserrageral.mg.gov.br, ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta – feira, na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba – MG, CEP 39445 – 129.
- **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**
www.portaldecompraspublicas.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília
- O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das propostas comerciais.
- Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL - MG



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
MODO DISPUTA ABERTO
PARTICIPAÇÃO AMPLA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL – UNIÃO DA SERRA GERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.051/0001-14, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 020/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando – se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

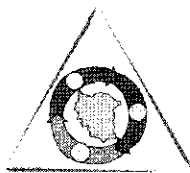
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10/10/2023 às 11h55min
- **INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 10/10/2023 às 12h00min

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, em arquivo digital, mediante entrega de um pen – drive, de segunda a sexta – feira, no horário de 08h às 13h ou pelos endereços eletrônicos: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MEGACIDADE SÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
28
Folha nº

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, o Sr. JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA, e equipe de apoio, integrada pela Srta. Dayane Cristina Souza Rocha e pelo Sr. Cleonaldo Ferreira Santos, designados pela Portaria nº 007/2023, publicada em 03 de abril de 2023.

II – OBJETO

1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

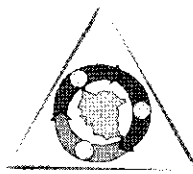
III – ÁREA SOLICITANTE

1 – Municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL: CATUTI, ESPINOSA, GAMELEIRAS, JAIBA, JANAUBA, MAMONAS, MATIAS CARDOSO, MATO VERDE, MONTE AZUL, NOVA PORTEIRINHA, PAI PEDRO, PORTERINHA, RIACHO DOS MACHADOS, SERRANÓPOLIS DE MINAS, VERDELÂNDIA.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1 – O edital encontra – se disponível na internet, nos sites www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala de Licitações em arquivo digital, mediante entrega de um pen – drive, de segunda a sexta – feira, no horário de 08 às 13 horas.

2 – As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam – se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as publicações, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e



avisos.

3 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando por meio eletrônico o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão Eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4 – A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

5 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

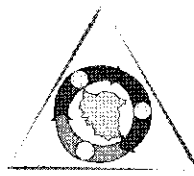
8 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



12 – Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13 – A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Compras Públicas.

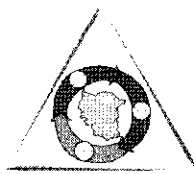
2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

4.1 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à Proposta Comercial expressa, bem como a Declaração do Anexo IV, pelo detentor da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE na disputa do pregão.

4.2 – O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às



sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5 – Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

6 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

6.1 – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

6.2 – Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL;

6.3 – Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, conforme artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos.

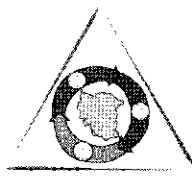
6.4 – Composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

7 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita – se às penalidades cabíveis.

8 – Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam os referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.

9 – As Cooperativas que demonstrem interesse em concorrer ao certame, deverão apresentar o documento denominado “**MODELO DE GESTÃO OPERACIONAL**”, citado no art. 10º, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da SLTI do MPOG, e caput e incisos do art. 2º da Lei nº 12.690/201, para comprovar que não se tratam de entidades que na prática figuram como verdadeiras empresas intermediadoras de mão de obra subordinada.

VI – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR LOTE; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 – O interessado deverá formular sua proposta e enviá-la atendendo as especificações constantes deste edital e de seus anexos, segundo as regras operacionais do pregão eletrônico.

VII – CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO

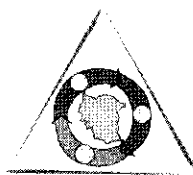
1 – O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

1.1 – O credenciamento dar – se – á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.2 – O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 – A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL dará sequência ao processo de Pregão.

3 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

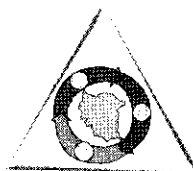


VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar – se – á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.1. Valor unitário e total do item;
 - 1.2. Marca, quando for o caso;



1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.4. *E-mail* para fins de comunicação com o proponente.

2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pelo CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

X – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – A abertura da presente licitação dar – se – á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

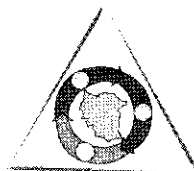
2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que



somente estas participarão da fase de lances.

4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por lote de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

9 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

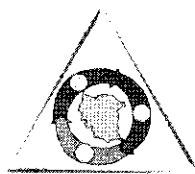
11 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar – se – á automaticamente.

13 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



16 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19 – As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5%(cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

20 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

21 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

22 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

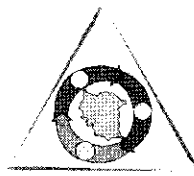
23 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando – se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

23.1. no país;

23.2. por empresas brasileiras;

23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



24 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

25 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo – se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

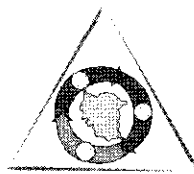
26 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera – se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os



quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

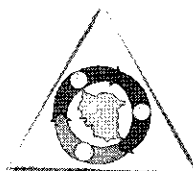
2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

1.1 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

2 – A relação de documentos para fins de habilitação está contida no Anexo I do Edital e deverão ser protocoladas via sistema juntamente com as propostas.

3 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando – se que:

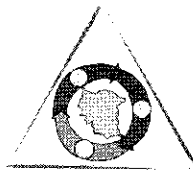
4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 – se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 – serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 – A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os



documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

5.3 – Entende – se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

6 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

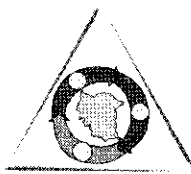
6.1 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8 – A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital, ou a ausência dos mesmos, inabilitará o licitante.

8.1 – Nesse caso, o licitante responderá pelas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e neste edital, considerando que este manifestou, quando do registro de sua proposta comercial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

XIV – RECURSOS E CONTRARRAZÕES



1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo – lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

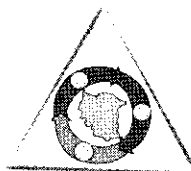
4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e – mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

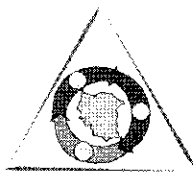
1.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame,

2 – Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e – mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à sede do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para assinatura.

2.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e – mail informado na proposta, devendo o proponente mantê – lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e – mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



1 – O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

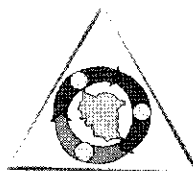
2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá – las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



1.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Por tratar – se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XXI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

1.1 – Advertência por escrito;

1.2 – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor do contrato;

1.3 – Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

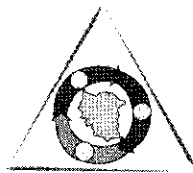
1.4 – Rescisão da contratação.

XXII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.



3.1 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CONSÓRCIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

4 – A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando – se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5 – O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL convocará o adjudicatário e estabelecerá prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, observado o prazo de validade da proposta.

5.1A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

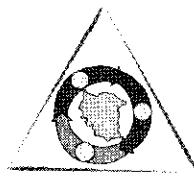
5.2 Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar – se – á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

6 – Da formalização da ata de registro de preços:

6.1 – Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

6.2 – Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

6.3 – Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser – lhe – á concedido o prazo para sua regularização.



6.4 – O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.5 – O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

6.6 – No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

7 – Dos usuários da ata de registro de preços:

7.1 – O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar – se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio – MUNICÍPIO CONSORCIADO – mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n ° 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

7.2 – Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

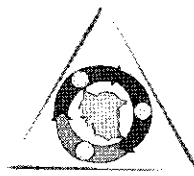
7.3 – Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar – se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

8 – Das condições de gerenciamento:

8.1 – O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

8.2 – A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

8.3 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações



estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

9 – Do controle e das alterações de preços:

9.1 – Na Ata de Registro de Preços, o MENOR PREÇO POR LOTE do objeto ofertado na Licitação será fixo e irrevogável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 – Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e reequilibrados, de acordo com o edital.

9.3 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

9.4 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar – se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.6 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

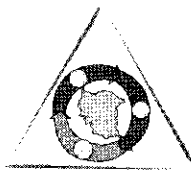
9.7 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.8 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – Do cancelamento do registro de preços

10.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:



10.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

10.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 – Da possibilidade de carona

11.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

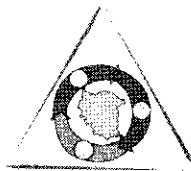
11.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

11.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

11.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

11.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

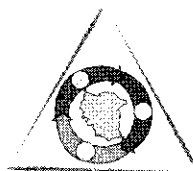
11.8 Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.

11.9 O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

11.10 Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Da sessão pública do Pregão divulgar – se – á Ata no sistema eletrônico.
- 2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo – lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 6 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



contratação.

7 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir – se – á o dia do início e incluir – se – á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 – O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

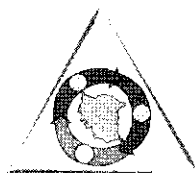
13 – O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anula – lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14 – A anulação do pregão induz à do contrato.

15 – A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16 – É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.uniaodaserrageral.mg.gov.br, ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta – feira, na Rua José Teotônio, 704, Bairro Esplanada, Janaúba – MG, CEP 39445 –



129, , nos dias úteis, no horário das 08h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21 – Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22 – O Pregoeiro, no interesse do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

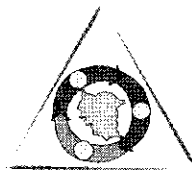
22.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

23 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

24.1 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

25 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL revogá – la, no todo ou em parte, por



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

4.2
Folha nº
Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral

razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

27 – O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Documentos de Habilitação

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Prévia Conformidade;

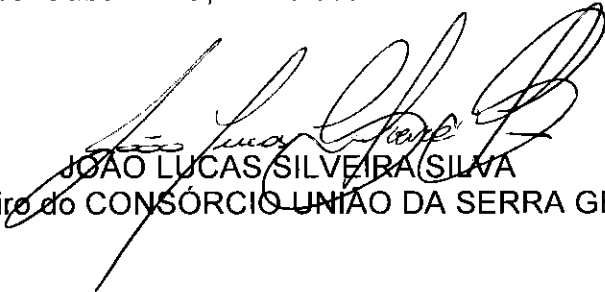
Anexo VIII A e B – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 429 da CLT.

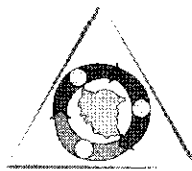
Anexo IX – Minuta Ata Registro Preços;

Anexo X – Minuta Contrato de expectativa de fornecimento.

29 – Fica eleito o foro da Comarca de JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Janaúba – MG, 27 de setembro de 2023.


JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar os documentos para habilitação no prazo estabelecido no Item XIII do Edital, sendo que os documentos somente serão aceitos se anexados no sistema do portal de compras dentro do prazo estabelecido.

Para fins de habilitação no certame, serão exigidos os seguintes documentos:

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

1.2 – Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

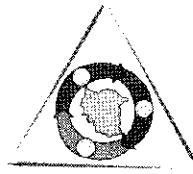
1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.6 – Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, com data de consulta não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas.

b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à



pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, em todas as esferas de governo, com data não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas.

1.6.1 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará inabilitado o licitante, por falta de condição de participação.

1.6.2 Os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 1.6 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.

1.6.3 No caso da licitante não apresentar tais comprovações, os referidos documentos poderão ser providenciados pelo (a) pregoeiro (a), entretanto, havendo problemas de ordem técnica no site, que impossibilite sua consulta através de tal diligência, a empresa será considerada inabilitada

1.7 – Cédula de identidade ou quaisquer outros documentos com foto válidos do (s) sócio (s), presidente ou procurador.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

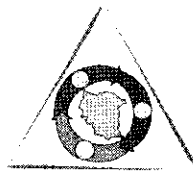
2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5 – Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

3.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade, ou quando não expresso, não anterior à 90 (noventa)



dias do dia determinado para abertura do certame;

3.2 – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

3.3 – As empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em diário oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial.

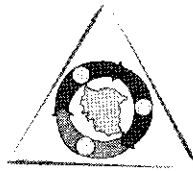
3.3.1 – As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, assinados pelo representante legal e seu contador inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.2 – O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

3.4 – Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou órgão equivalente; ou
- d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal.

3.5 – Prova de possuir Capital social de no mínimo 1% (um por cento) do valor estimado do lote. Devendo a comprovação ser feita relativa à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização pela taxa referencial de juros – TR, até o primeiro dia de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial, até o mês da primeira publicação



do aviso do Edital desta licitação. Os valores de todos os capitais deverão estar gravados em real.

3.5.1 – Os índices exigíveis para apresentação do cálculo na forma da Lei, encontra – se no Termo de Referência, anexo II.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4.2. Designação de Responsável Técnico pela elaboração da consultoria e execução das atividades que deverá ser um profissional Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou Biólogo, com inscrição no Conselho de Classe referido ou com Pós-graduação na área de Saneamento e Meio Ambiente, com inscrição junto aos Conselhos de Classe.

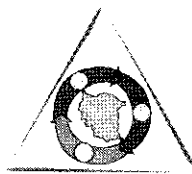
4.2.1. A empresa vencedora do certame deverá comprovar atuação reconhecida no seguimento de tratamento de resíduos vítreos.

4.2.2. a designação deverá ser firmada pelo representante legal do licitante;

4.2.3. o(s) nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da licitante perante o CREA ou CRQ. Em se tratando de prestador de serviço apresentar o seu registro atualizado perante o CREA ou CRQ, se for o caso;

4.2.4. entende-se, para fins deste Instrumento, como pertencente ao quadro permanente:

- i) profissional disponível para acompanhamento do serviço objeto da licitação;
- ii) prestador de serviços;
- iii) empregado;
- iv) sócio;
- v) diretor.



4.2.5 a comprovação de vinculação do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico, far-se-á por meio dos seguintes documentos:

- a. Profissional disponível: Declaração de conhecimento do objeto licitado e disponibilidade para acompanhamento dos serviços;
- b. Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum;
- c. Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- e. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

4.3 – Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações do(s) atestado(s) apresentado(s), por meio de diligência(s).

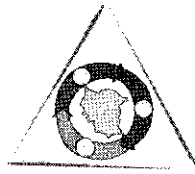
5 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto – Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos anexo A e B.
- c) Declaração Prévia de Conformidade, conforme modelo em anexo.

6 – EXIGENCIAS TECNICAS PARA COOPERATIVAS

6.1 – As Cooperativas que demonstrem interesse em concorrer ao certame, deverão apresentar o documento denominado “MODELO DE GESTÃO OPERACIONAL”, citado no art. 10º, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da SLTI do MPOG, e caput e incisos do art. 2º da Lei nº 12.690/201, para comprovar que não se tratam de entidades que na prática figuram como verdadeiras empresas intermediadoras de mão de obra subordinada.

7 – JUSTIFICATIVA PARA AS EXIGENCIAS ADICIONAIS DAS COOPERATIVAS

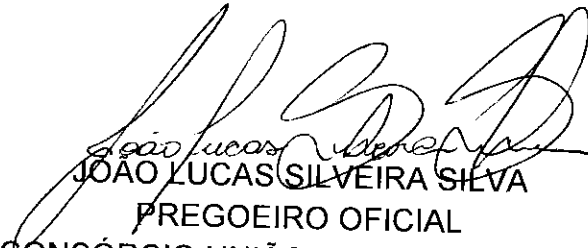


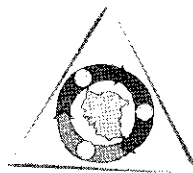
UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESPACHAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA SERRA GERAL - MG



7.1 – Ultimamente tem se ouvido muito falar em cooperativas fantasmas, onde os cooperados muitas das vezes se acham um empregado CLT, e só descobre que é um cooperado quando é dispensado dos serviços, ficando na maioria das vezes desamparado. Nestes casos, muitas das vezes também sobra para a/o contratante, responsabilidade solidária para com os tributos devidos ao fisco, especialmente quando em casos judiciais a sentença é no sentido de que o trabalhador foi enganado, quando o magistrado então ordena o pagamento do mesmo como CLT, já que não se consegue comprovar que o cidadão trabalhador sabia da situação de cooperado. Neste sentido, e pensando em proteger nossos associados, decidimos por exigir na qualificação da cooperativa licitante, que comprove através dos documentos acima elencados, de fato ser uma cooperativa, com filiados na forma da Lei 5.764/1971, com assembleias regulares, com prestação de contas anual realmente avaliadas por um Conselho Fiscal, e auditado se assim entender o Conselho, ou dispensada, também se assim entender o Conselho Fiscal. Entendemos que tais exigências são pertinentes, no sentido de que a cooperativa regular, não terá dificuldade de nos comprovar com tais documentos, muito menos estaremos excluindo licitantes, pois aqueles que não comprovam sua real existência como cooperativa, seguidora da Lei que rege as Cooperativas no Brasil (5.764/1971 e alterações), não encontrará dificuldades em participar do certame.


JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 020/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando – se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

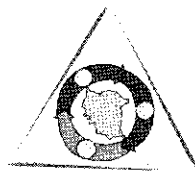
2 – OBJETO:

2.1 – Constitui escopo da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A importância da realização deste projeto justifica-se pelos ganhos socioambientais advindos da inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis e da reinserção socioproductiva das pessoas privadas de liberdade, através do descarte correto e da reciclagem do vidro, melhora da qualidade de vida dos municípios com a gestão adequada do descarte desses resíduos e consequente diminuição dos custos de aquisição de artefatos de concretos oriundos do projeto.

O vidro está presente no cotidiano social e é um dos materiais mais versáteis para a fabricação de diversas peças, como garrafas de bebidas, embalagens para alimentos, para-brisas de carros, janelas, utensílios domésticos, entre outros. Mas a destinação inadequada dos materiais de vidro pode causar muitos problemas, desde a poluição das águas e das áreas verdes, até os acidentes proveniente do descarte incorreto do material. Embora o vidro seja um material inerte, que não libera substâncias prejudiciais



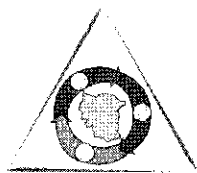
a natureza quando descartado, ele demora muito tempo para se decompor, o que contribui para a diminuição da vida útil dos aterros sanitários.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, conforme especificação, quantitativos e valores abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Unitário	TOTAL
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)	15.266,6667	366.400,00

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O presente projeto tem o objetivo principal estabelecer a destinação adequada do vidro gerado nos municípios consorciados do Consorcio UNIÃO DA SERRA GERAL, para tanto, esse material será coletado e armazenado pelos municípios e nas Associações de catadores quando possível, através de entregas voluntárias, ou por meio de parcerias firmadas com os geradores deste resíduo, conforme processos a serem desenvolvidos em cada município. Os recipientes de armazenamento de vidro, como caçambas estacionárias ou contêineres, dispostos nos galpões das Associações de catadores, serão cedidos pelo município ou por empresas revendedoras, fornecedoras, comerciantes e fabricantes de garrafas de vidro, assim como também preconiza a lei Federal. Esse material coletado pelas Associações de catadores e municípios serão destinados a APAC ou outro estabelecimento prisional preferencialmente, quando não possível será destinado em local destinado pelo município, sendo que seu transporte será feito pelo Município. Na sede da APAC, as pessoas privadas de liberdade, reeducandos daquela instituição, produzirão os artefatos



de concreto (Pisos, meio fios, pavers etc), usando como matéria-prima o vidro adquirido, estes artefatos de concreto com a utilização de agregado reciclado, será utilizado pelo município em obras de manutenção e pavimentação de vias urbanas e demais áreas das cidades, com esse fluxo esperasse que o município além de promover a reinserção socioproductiva de indivíduos privados de liberdade, colaborando com a segurança pública, realiza a destinação ambientalmente correta dos resíduos vítreos, promove a redução de custos das obras públicas com a aquisição destes artefatos com redução de custos em relação ao mercado tradicional.

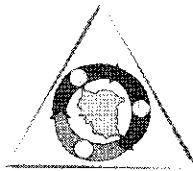
Todo o trabalho de produção dos artefatos de concreto na forma de agregado reciclado de vidro pelos reeducandos da APAC e demais estabelecimentos prisionais será supervisionado e assessorado pela empresa contratada, esta deverá ser especializada em soluções ambientais e que já possuir KnowRoll para essa atividade, dentre os processos implementados pela empresa o destaque para o equipamento de tratamento de resíduos vítreos que será locado ao projeto, essa entidade terá o papel primordial no projeto de garantir a qualificação profissional e o treinamento dos reeducandos para execução dessa atividade laboral, garantindo-se, inclusive toda a segurança que o trabalho exige.

Com tal iniciativa, estabelecer-se-á a ciclo produtivo da reciclagem de vidro completo no próprio município o que, conforme já mencionado, será um ganho ambiental e social imensurável, que gerará trabalho e renda para pessoas vulneráveis, além de ressocialização e remição de penas para pessoas privadas de liberdade.

4.1.1 São critérios a serem adotados nesta licitação de forma objetiva, observando os seguintes parâmetros constantes nas propostas dos licitantes:

a) O licitante vencedor do certame irá receber do município cessão de área para a destinação dos resíduos e implantação do empreendimento, mediante aprovação de pedido de incentivo junto ao municipal;

b) O licitante deverá possuir os equipamentos necessários ao tratamento e operacionalidade da usina de reciclagem dos resíduos vítreos.



§1º Para efeitos do presente termo de referência, são adotadas as seguintes definições:

a) Agregados Reciclados de Vidro: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos vítreos que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, produção de artefatos de concreto, paisagismo ou demais fins a critério técnico e demanda do município;

b) Área de Destinação de Resíduos: são áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

c) Área de Transbordo: são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos vítreos, que deverão ser encaminhados posteriormente a área de destinação final;

d) Beneficiamento: é o ato de submeter os resíduos à operação que permite sejam utilizados ou a processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

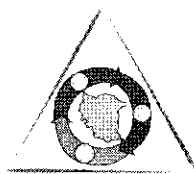
e) Geradores: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos vítreos no município;

f) Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir ou reciclar resíduo, incluindo planejamento, responsabilidade, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

g) Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

h) Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

i) Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.



5 - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços concedidos compreendem a consultoria em gestão para o recebimento, a triagem e tratamento dos resíduos vítreos.

5.2. A prestação do serviço pelo EMPREENDEDOR inclui:

5.2.1. A Consultoria, fornecendo informações e treinamentos necessários a execução por parte dos municípios a implantação do sistema de coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos vítreos, bem como sua utilização posterior ao tratamento;

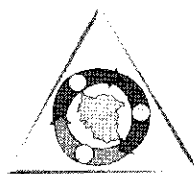
5.2.2. Fornecimento de equipamento para realização do processamento dos resíduos vítreos conferindo a este, condições para utilização na produção de artefatos de concreto e demais demandas possíveis de aplicação pelo município.

5.2.3. A empresa poderá cobrar pelos serviços de recebimento obedecendo preços públicos definidos em contrato de grandes geradores não atendidos pela coleta publica desde que não afete a operação contratada pelo município.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando – se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste Termos de Referência.

6.2 A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) é um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (Artigo 3º, inciso XI, Lei 12.305/10). Tal política determinou, em linhas gerais, que seja realizada a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no



Brasil. Dentre as medidas previstas para a destinação final ambientalmente adequada está a reciclagem com a inclusão dos catadores de materiais recicláveis.

7 - DO PRAZO DE CONCESSÃO

7.1 O prazo do contrato de concessão terá vigência por 12 (doze) meses, admitindo-se a renovação por iguais períodos, sempre que tal circunstância consultar o interesse público e a conveniência administrativa. Caso haja fatos supervenientes imprevistos que venham a comprometer a regularidade operacional do empreendimento, o Município poderá revogar a outorga da concessão, ressalvadas as indenizações devidas e exigíveis.

8 - DAS INSTALAÇÕES MÍNIMAS E DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

8.1 O município deverá a fornecer local adequado a instalação dos equipamentos para a execução das atividades, de forma própria ou através de parcerias garantindo a infraestrutura mínima de funcionamento contendo:

8.1.1. A área deverá conter no mínimo 500 m² coberta para instalação do equipamento, esta, deverá ser fechado e vigiada para evitar o furto dos equipamentos;

8.1.2. Sala de administração;

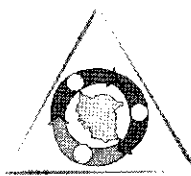
8.1.3. Área para depósito de ferramentas e equipamentos;

8.1.4. Área para armazenamento de combustível devidamente isolada e com controle de acesso;

8.1.5. Área de convivência dos funcionários composta com banheiros, refeitório e vestiário.

9 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As condições gerais de prestação de serviços são validas e aplicáveis logo após a assinatura do CONTRATO.



9.1.1. Os serviços concedidos serão prestados em perfeita obediência às normas e especificações.

9.1.1.1. As despesas de manutenção, conservação, instalação dos equipamentos de processamentos dos resíduos vítreos ficam a cargo do Empreendedor, que se obriga a mantê-los em perfeitas condições de funcionamento.

10 - ÁREA A SER IMPLANTADO O EMPREENDIMENTO

10.1 O Município deverá disponibilizar por meios próprios ou através de parcerias área com no mínimo 500 m² contendo parte coberta que possibilite a instalação de equipamento para o processamento dos resíduos vítreos, deverá ainda possuir espaço suficiente ao armazenamento dos vidros que serão processados, área para armazenamento dos agregados reciclados após o tratamento dos resíduos vítreos;

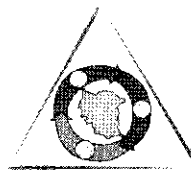
10.2 Sempre que possível será dada preferência em instalações nas unidades prisionais do município para atendimento pleno nos objetivos do projeto.

11 - FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização dos serviços objeto desta concessão será feita pelo município, podendo os técnicos do Consorcio União da Serra Geral, realizar inspeções para garantir a adequada prestação dos serviços aos municípios.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3 O Empreendedor deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso às suas instalações, fornecendo quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços, objeto do contrato.

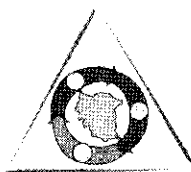


12. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- 12.1 O empreendedor só poderá receber na área destinada ao empreendimento os resíduos admitidos pela legislação em vigor;
- 12.2. Executar os serviços nas condições e qualidade estipuladas pelo Município em estrita observância das especificações do edital e do termo de referência;
- 12.3. Atender prontamente as exigências da Administração, em termos inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidirem ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.6. Prestar serviços adequados, na forma prevista na lei, nas normas técnicas em vigor aplicáveis ao contrato;
- 12.7. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, as obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
- 12.8. A empresa vencedora do certame se comprometerá mediante termo de responsabilidade a apoiar o município em ações de fiscalização por meio de apoio físico financeiro previamente acordado em contrato de concessão.
- 12.9. Captar e gerir recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

13 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Verificar os prazos fixados, a conformidade das instalações e especificações previstas no contrato, para fins de aceitação da proposta;



13.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Empreendedor, através da Secretaria responsável;

13.3. Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar os transportadores permanentemente;

13.4. Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;

13.5. Estimular a formação de associações e usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 – Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

14.2. Designação de Responsável Técnico pela elaboração da consultoria e execução das atividades que deverá ser um profissional Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou Biólogo, com inscrição no Conselho de Classe referido ou com Pós-graduação na área de Saneamento e Meio Ambiente, com inscrição junto aos Conselhos de Classe.

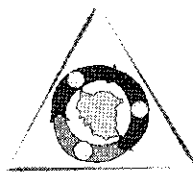
14.2.1. A empresa vencedora do certame deverá comprovar atuação reconhecida no seguimento de tratamento de resíduos vítreos.

14.1.2. a designação deverá ser firmada pelo representante legal do licitante;

14.1.3. o(s) nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da licitante perante o CREA ou CRQ. Em se tratando de prestador de serviço apresentar o seu registro atualizado perante o CREA ou CRQ, se for o caso;

14.1.4. entende-se, para fins deste Instrumento, como pertencente ao quadro permanente:

i) profissional disponível para acompanhamento do serviço objeto da licitação;



ii) prestador de serviços;

iii) empregado;

iv) sócio;

v) diretor.

14.1.5 a comprovação de vinculação do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico, far-se-á por meio dos seguintes documentos:

a. Profissional disponível: Declaração de conhecimento do objeto licitado e disponibilidade para acompanhamento dos serviços;

b. Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum;

c. Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

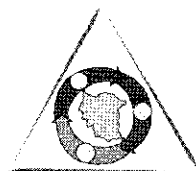
d. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

e. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

14.3 – Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações do(s) atestado(s) apresentado(s), por meio de diligência(s).

Janaúba-MG, 27 de setembro de 2023.


ROSÉLIA FERREIRA DA CRUZ SILVA
Coordenadora Regional de Meio Ambiente



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº, _____, por intermédio de seu representante legal
ou credenciado, Sr(a) _____,
portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob
o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de
habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII
da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

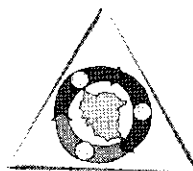
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

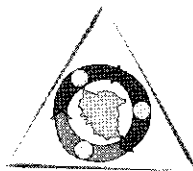
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao
disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: ()emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

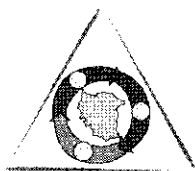
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

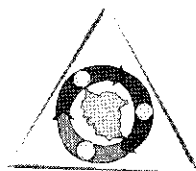
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2023.

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

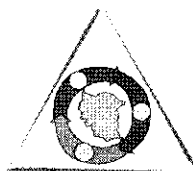
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., situada na, por intermédio de seu representante legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no art. 327, caput, § § 1º e 2º do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras especialmente na Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, sujeitando – se às penalidades cabíveis.

2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis à contratação e execução de contratos com a administração pública e que caso verifiquem a ocorrência de violação de quaisquer leis que regulamentam a matéria das contratações com o poder privado, leis e normas anticorrupção, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.

3. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

3.1 – A [nome da proponente] informará imediatamente ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, através do gestor do contrato e/ou controladoria interna, por escrito



e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, por ventura imputados à proponente ou aos membros do Grupo da proponente, referentes a este processo de contratação.

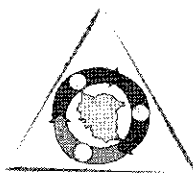
3.2 – A [nome da proponente] declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo da [proponente], de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para o Município de Congonhas (MG).

3.3 – A [nome da proponente] responsabiliza – se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da [Proponente].]

Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO VIII/A

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA
CLT**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

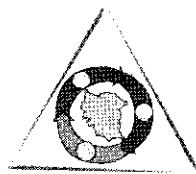
Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa
....., CNPJ nº, sediada na
....., nº....., Bairro, cidade de –
....., cumpr as regras do art. 429 do Decreto – Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação
das Leis do Trabalho – CLT).

*“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são
obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços
Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente
a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo,
dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cuja
funções demandem formação profissional.”*

....., de de de 2023

Nome e assinatura do declarante

CNPJ da licitante



**ANEXO VIII/B
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA
CLT**

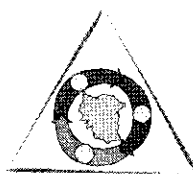
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto – Lei Nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº, Bairro, cidade de –, não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional.

....., de de de 2023

Nome e assinatura do declarante

CNPJ da licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

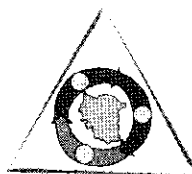
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023

Pelo presente instrumento, o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MG, inscrito no CNPJ 12.333.051/0001 – 14, representado por seu Presidente, o Sr. REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA, residente e domiciliado em Jaíba/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ – _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme descrito abaixo e condições estabelecidas no termo de referência e nesta Ata:

Item	Unid.	Quant	Descrição
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO



			EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)
--	--	--	--

Parágrafo Único – Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 020/2023

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL/Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

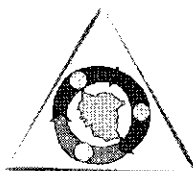
3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 – O item, as especificações, unidade, a quantidade e o preço está registrado nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Unitário	TOTAL
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)	15.266,6667	366.400,00



4.2 – Os valores constante na tabela acima e anexa poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 – A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 – Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 – Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

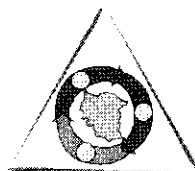
5.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.4 – Se o licitante vencedor recusar – se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 – No caso de descumprimento (não assinatura), o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 – Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.



5.7 – A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

5.8 – É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 – Os preços registrados manter – se – ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo – lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 – Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 – Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo – se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

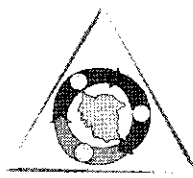
5.12 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá – lo ao praticado no mercado.

5.13 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 – Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;



5.17 – Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.18 – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.20 – Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.21 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.22 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando – se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.23 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando – se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.24 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.25 – Caso o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

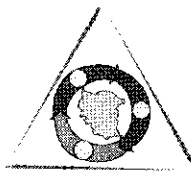
5.26 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.27 – É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

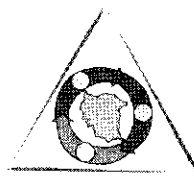
a) O empreendedor só poderá receber na área destinada ao empreendimento os resíduos admitidos pela legislação em vigor;



- b) Executar os serviços nas condições e qualidade estipuladas pelo Município em estrita observância das especificações do edital e do termo de referência;
- c) Atender prontamente as exigências da Administração, em termos inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidirem ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Prestar serviços adequados, na forma prevista na lei, nas normas técnicas em vigor aplicáveis ao contrato;
- g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, as obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
- h) A empresa vencedora do certame se comprometerá mediante termo de responsabilidade a apoiar o município em ações de fiscalização por meio de apoio físico financeiro previamente acordado em contrato de concessão.
- i) Captar e gerir recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Verificar os prazos fixados, a conformidade das instalações e especificações previstas no contrato, para fins de aceitação da proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Empreendedor, através da Secretaria responsável;



- c) Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar os transportadores permanentemente;
- d) Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;
- e) Estimular a formação de associações e usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Por tratar – se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

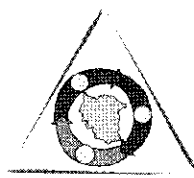
9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 – A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

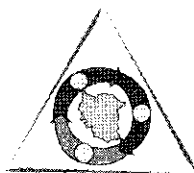
11.3 – Se a adjudicatária recusar – se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita – se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.4.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

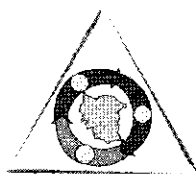
CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE NOROESTE



- III. comprovadamente, utilizar – se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.4.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1. com as seguintes sanções:

I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa; e



II – publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.4.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.4.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o **CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**.

11.4.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

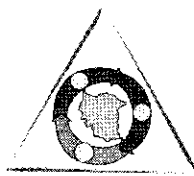
11.4.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.4.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 – A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.6 – Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser – lhe – á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do **CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL/Entidade adeso**, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.7 – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá – lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



11.8 – Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.9 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.20 – A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.21 – De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

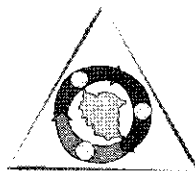
12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam – se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 020/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- IV. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. A entrega deverá efetuar – se em até 05 (cinco dias) dias após a emissão da ordem de compra.

13 - DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Janaúba, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Janaúba, _____ de _____ de 2023.



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS



CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

Reginaldo Antônio da Silva – Presidente

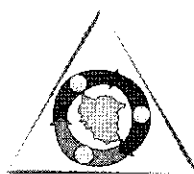
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



UNIÃO
DA SERRA GERAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

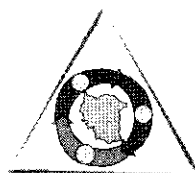
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme condições estabelecidas no termo de referência e neste Contrato.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx – MG, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº, Bairro, /MG, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 050/2023, relativo ao



PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme condições estabelecidas no termo de referência (Anexo II) do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX, a Ata de Registros de Preços nº XXX/2023 constantes do Processo Licitatório Nº 050/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

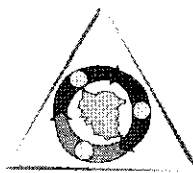
3.1

XX

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ --- (---), referente aos preços unitários e total conforme descritos abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Unitário	TOTAL
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,		



			REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)		
--	--	--	--	--	--

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

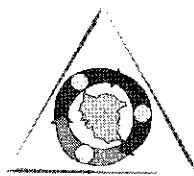
CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com



materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE obriga – se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

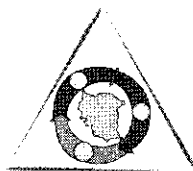
10.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 020/2023, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.2.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- comprovadamente, utilizar – se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

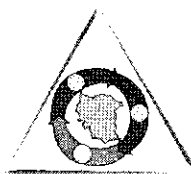
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

– dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.2.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1. com as seguintes sanções:

I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II – publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.2.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.2.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

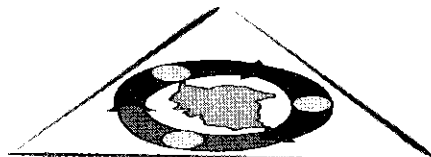
11.2.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.2.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.2.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
086
Folha nº

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBAMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

I. RELATÓRIO

Para que esta Assessoria Jurídica procedesse à análise, foi encaminhado pelo Pregoeiro do Município, minuta de edital, Minuta de Ata de Registro de Preço encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A necessidade de se adquirir os produtos acima é justificada para atender os municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou o MAPA DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS DE MERCADO, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

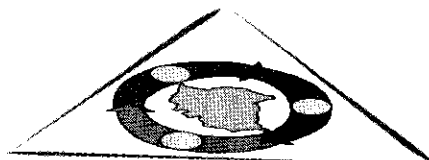
Após o levantamento de preço, o Núcleo administrativo e financeiro do Município, informou não necessidade de dotação orçamentaria, pois se trata de Pregão Eletrônico por Registro de Preço.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- I. Termo de Autuação do Processo;
- II. Autorização para Abertura da Licitação considerando a demanda solicitada pelos Municípios consorciados, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- III. Justificativa para Contratação;
- IV. Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- V. Portaria nomeando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige a lei.

Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital e anexos, quais sejam:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de declaração de habilitação;
- Anexo III - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
- Anexo IV - Modelo de declaração de pessoa jurídica;
- Anexo V - Modelo de declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



UNIÃO DA SERRA GERAL

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
088
Folha nº

CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;
Anexo VI – Minuta de Contrato de expectativa de Fornecimento.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

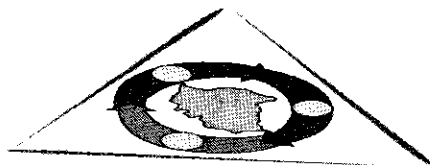
Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

- “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
- I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das



UNIÃO DA SERRA GERAL

Conselho Intermunicipal União da Serra Geral
088
Folha nº

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

- IV- *A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos estando assim intrínseca nos autos.

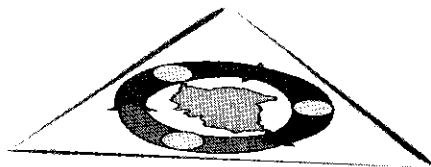
Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:



UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
089
Folha nº

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **Menor preço por lote**. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

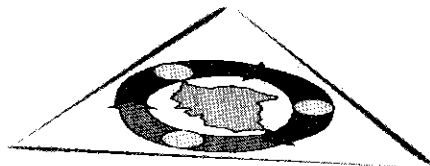
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 7, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Desta forma, entendemos que, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS



Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo II, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido este consórcio, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Janaúba 27 de setembro de 2023


CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessoria Jurídica de licitações
OAB/MG 141.033

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023

O Município de Tupaciguará/MG torna público o processo licitatório nº. 025/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel, com área superficial de 1200m² de acordo com a Lei Complementar nº. 597/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 09/11/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguaramg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023

O Município de Tupaciguará/MG torna público o processo licitatório nº. 026/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 026/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 1000m², objeto das matrículas nºs 11.577 e 11.578 no CRI local, localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguará, com a Lei Complementar nº. 597/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 10/11/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguaramg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2023

O Município de Tupaciguará/MG torna público o processo licitatório nº. 027/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 027/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis, com área superficial de 14.266,80m² localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 597/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 28/11/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguaramg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Turmalina/MG torna público o processo licitatório nº. 009/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 009/2023 destinada ao procedimento para contratação de prestadores de serviços de natureza física ou jurídica para prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos para o acompanhamento de pacientes nas Unidades de Internações realizadas pelo transporte de saúde municipal, com entrega de relatórios contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2023 até as 16:00 horas do dia 31/12/2023. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 388 - Turmalina/MG, ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comerciais), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e no site eletrônico oficial do município: <http://www.turmalina.mg.gov.br>.

Em 26 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 080/2023, Processo Licitatório Nº 084/2022, Pregão Presencial 031/2022. A Pref. Municipal de Ubai-MG - para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 080/2023, Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial 031/2022 Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões diversos para atender demanda da Secretaria de Obras." Contratada: Rocha e Botelho Transportes Ltda-me; vigência 22/09/2023 a 23/09/2024. Frederico Frere Lima, Presidente CPL

Extrato do Contrato 081/2023, Processo Licitatório Nº 089/2023, Tomada de Preços 005/2023. A Pref. Municipal de Ubai-MG - para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 081/2023, Processo Licitatório nº 089/2023, Tomada de Preços 005/2023 Objeto: "Contratação de empresa no ramo de engenharia remanescente da Escola Estadual Alcides Pereira da Cruz na Comunidade de Gerais Velho Município de Ubai". Contratada: Rocha e Botelho Transportes Ltda me; vigência 26/09/2023 a 31/12/2023. Frederico Frere Lima, Presidente CPL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Reequilíbrio Financeiro do Contrato 075/2023, Processo Licitatório Nº 031/2023, Adesão à Ata PRP 006/2023. A Pref. Municipal de Ubai-MG - para conhecimento dos interessados, Extrato de reequilíbrio financeiro do contrato 075/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, Adesão à Ata PRP 006/2023 Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CIMAMS"; nos itens: item 20(transporte com veículo com capacidade de 12 lugares ate 50 km/dia vias não pavimentadas) passando de R\$7,18 para R\$8,04 item 21(transporte com veículo com capacidade de 15 lugares ate 50 km/dia vias não pavimentadas) R\$ 7,10 para R\$ 7,95 item 22(transporte com veículo com capacidade de 21 lugares ate 50 km/dia vias não pavimentadas) passando de R\$ 6,89 para R\$7,71 item 23(transporte com veículo com capacidade de 33 lugares ate 50 km/dia vias não pavimentadas) passando R\$ 8,22 para R\$ 9,22 item 26(transporte com veículo com capacidade de 12 lugares 51 a 100km/dia vias não pavimentadas) passando de R\$ 7,64 para R\$8,55 item 28(transporte com veículo com capacidade de 21 lugares 51 a 100km/dia vias não pavimentadas) passando R\$8,01 para R\$8,97 item 29(transporte com veículo com capacidade de 33 lugares 51 a 100km/dia vias não pavimentadas) passando R\$9,38 para R\$10,50. Item 34(transporte com veículo com capacidade de 33 lugares acima 101kms/dia vias não pavimentadas)passando R\$ 8,04 para R\$ 9,00 item 35(transporte com veículo com capacidade de 21 lugares acima 101kms/dia vias não pavimentadas) passando de R\$ 6,47 para R\$ 7,24, reequilíbrio de 12% Financeiro conforme comprovado por NFS anexadas no processo. Contratada, Ubai Transportes LTDA-MG; vigência 01/09/2023 a 16/03/2024. Frederico Frere Lima, Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2023

LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. Participação Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Menor Preço Global". Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Trânsito E Transportes. Objeto: Contratação por regime de execução dos serviços de empreitada de preço unitário de empresa especializada para revitalização e expansão do central de controle de tráfego em área - CTA, no município de Uberlândia/MG, gerenciada pelo software gráfico RAMSES, com prestação de serviços comuns de engenharia e fornecimento de materiais. Será facultativa as licitantes a visita técnica para conhecimento das condições para execução do objeto, conforme descrito no anexo do edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.303.656,71. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/10/2023 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras UASG: 926972.

Uberlândia/MG, 27 de setembro de 2023.
MÁRIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AVISO

ESCLARECIMENTO
PL 179/2023 - PE 051/2023

A íntegra da publicação com o Esclarecimento da Empresa ABBOTT DIAGNOSTICOS RÁPIDOS S/A se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Vespasiano, 27 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE ARAUJO AQUINO ANANIAS
Pregoeira Oficial

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 020/2023 pelo site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de equipamento e consultoria para tratamento de resíduos de vidros, com vistas atender aos municípios consorciados do Consórcio União da Serra de Janaúba-MG. Recebimento das propostas: de 28/10/23 a 10/10/23 até 09h55min, início da sessão às 10h00min de 10/10/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 27 de setembro de 2023
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 021/2023 pelo site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 28/09/23 a 10/10/23 até 07h59min, início da sessão às 08h00min de 10/10/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 27 de setembro de 2023
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL



CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 020/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de equipamento e consultoria para tratamento de resíduos de vidros, com vistas atender aos municípios consorciados do Consórcio União Da Serra De Janaúba-MG. Recebimento das propostas: de 28/10/23 a 10/10/23 até 09h55min, início da sessão às 10h00min de 10/10/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 27 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:DB91EEB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/09/2023. Edição 3611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.669.729/0001-22		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2012
NOME EMPRESARIAL REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMONTES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.97-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R QUATRO		NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 39.404-623	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@GESTAOSOLUCAO.COM.BR		TELEFONE (38) 9137-6128		
LÍQUIDO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **07:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)



Identificação

CNPJ-8: 15.669.729

REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>15.669.729/0001-22</u>	19745630080	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Nome da Empresa:

MG - 31

UF:

15.669.729/0001-22

CNPJ:

Sem restrição

Situação CNPJ:

19745630080

Inscrição Estadual (IE):

Habilitado

Situação IE:

IE Normal

Tipo IE:

3811400

CNAE Principal

25/04/2023

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

REMONTES

Nome Fantasia:

06/06/2012

Data Início Atividade:

Normal

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Obrigatória

Informação da IE como Destinatário:

Microempresa (ME)

Porte da Empresa:

3811400

CNAE Principal:

Não informado

Crédito Presumido:

Não

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF CNPJ IE

Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

3143302 - Montes Claros

Município IBGE:

MG

UF de Localização:

R QUATRO

Logradouro:

250

Nro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Complemento:

Bairro:

39404623

CEP:

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





NOME: ANDRÉ ROBERTO SOUZA	
CPF: 000.000.000-00	
DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1980	SEXO: M
ENDEREÇO: RUA 1234 N° 123 - JARDIM PAZ - 13040-000	
CATEGORIA: A	
VALIDADE: 01/01/2015 - 01/01/2016	
ASSINATURA: [Assinatura]	DATA: 01/01/2015
LOCAL: MINAS GERAIS	

CNH

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: **01/01/2015**

ASSINADOR DIGITAL SERPRO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Conselho Interministerial da União da Serra (Gerais)
 0998
 1ª edição



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

31209545513

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201054545

Referimento do seguinte ato:

Nº DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MONTES CLAROS

Local

28 NOVEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9847184 em 30/12/2022 da Empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME, Nire 31209545513 e protocolo 227223187 - 29/12/2022. Autenticação: 8E6244885CFCFA862CEB8481F05A491E9734D726. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/722.318-7 e o código de segurança wPUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DE PAULISTA
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/722.318-7	MGP2201054545	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9847184 em 30/12/2022 da Empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME, Nire 31209545513 e protocolo 227223187 - 29/12/2022. Autenticação: 8E6244885CFCFA862CEB8481F05A491E9734D726. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/722.318-7 e o código de segurança wPUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 15.669.729/0001-22**



SINTESE:

- A- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO**
- B- CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES, Brasileiro, Administrador, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 037.400.776-46, e RG sob o nº M 9.149.890 SSP/MG, nascido dia 02/06/1978, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 26, Bairro Panorama II, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-600.

Constitui uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, e expressão de fantasia de **REMONTES**, CNPJ nº 15.669.729/0001-22, com sede em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, AV JOAO XXIII, nº 2727, Bairro VILA AUREA, Município: CEP: 39.400-808, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número **31209545513**, delibera pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social primitivo, passando reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

A- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

O endereço da empresa passa a partir deste ato a ser na RUA QUATRO 250 – bairro DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 39404623 – Montes Claros – MG.

B- CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Estando o titular da sociedade justo e decidido, resolve retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, o seguinte nomeado:

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES, Brasileiro, Administrador, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 037.400.776-46, e RG sob o nº M 9.149.890 SSP/MG, nascido dia 02/06/1978, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 26, Bairro Panorama II, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-600.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de “**REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**”.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **REMONTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade Montes Claros/MG, na RUA QUATRO 250 – bairro DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 39404623, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram início em 05 de junho de 2012, e sua duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio administrador **ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES**, já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Em caso de distribuição de lucros, esta poderá ser desproporcional as cotas, conforme acordado entre os demais sócios.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de MONTES CLAROS/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Montes Claros/MG, 28 de Novembro de 2022.

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/722.318-7	MGP2201054545	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME, de NIRE 3120954551-3 e protocolado sob o número 22/722.318-7 em 29/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9847184, em 30/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

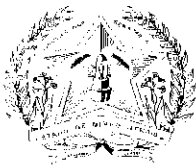
Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2022, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/722.318-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este documento foi registrado sob o nº 9847184 em 30/12/2022 da Empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME, Nire 31209545513 e protocolo 22/722.318-7 em 29/12/2022. Autenticação: 8E6244885CFCFA862CEB8481F05A491E9734D726. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/722.318-7 e o código de segurança wPUi Esta cópia foi elaborada digitalmente e assinada em 30/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
15.669.729/0001-22	06/06/2012	05/06/2012		
Endereço Completo:				
RUA QUATRO 250 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 39404-623 - MONTES CLAROS/MG				
Objeto Social:				
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.				
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
DEZ MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
DEZ MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 30/12/2022		Número: 9847184		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2023 16:57

MARINELY DE PAULA BOMPFI
SECRETARIA GERAL



23/586.651-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003499917 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 15.669.729/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:04 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **46FD.69AA.9C18.405C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/10/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/01/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001974563.00-80	CNPJ/CPF: 15.669.729/0001-22	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R QUATRO		NÚMERO: 250
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 39404623
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2023000693818828		

0108
Folha nº
Município União do Espírito Santo



validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.669.729/0001-22
Razão Social: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Endereço: AV FLICIANO MARTINS DE FREITAS 211 / VILA REGINA / MONTES CLAROS / MG / 39400-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

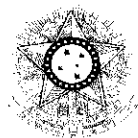
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601404174368249

Informação obtida em 05/10/2023 15:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.669.729/0001-22

Certidão nº: 54336718/2023

Expedição: 05/10/2023, às 15:20:10

validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.669.729/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MONTES CLAROS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ: 15.669.729/0001-22

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2023 às 15:23

MONTES CLAROS, 05 de Outubro de 2023 às 15:23

Código de Autenticação: 2310-0515-2322-0474-3446

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

15.669.729/0001-22

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

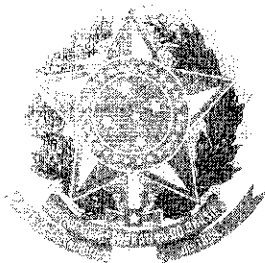
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.21C9.AOOI.1IE8.E8VS.PGRU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REMontes Soluções Ambientais Ltda**

CPF/CNPJ: **15.669.729/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

A certidão emitida às 15:36:23 do dia 05/10/2023, com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ah9qTYf8BAUI8ZIVKVyF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMPRESA: HEBRONIA GONCALVES ABREU LTDA - Nro : 175
 Data: 01 / 12 / 2022



Descrição	Saída	Resultado
REVENHOS	-231.108,78	
RESULTADO OPERACIONAL	-231.108,78	
REVENHOS DE SERVIÇOS	-423.836,61	
REVENHOS DE SERVIÇOS E SERVIÇOS.....	-435.901,41	-435.901,41
REVENHOS DE SERVIÇOS.....	12.295,80	-423.605,61
REVENHOS E CUSTOS OPERACIONAIS	191.311,36	
CUSTOS DE OPERAÇÃO.....	14.466,78	-438.072,39
REVENHOS.....	4.212,49	-433.859,90
REVENHOS E SERVIÇOS.....	173.068,14	-260.791,76
REVENHOS FINANCEIRO LÍQUIDO	839,40	
REVENHOS FINANCEIRAS.....	839,40	-231.108,78
REVENHOS.....		-231.108,78

EMPRESA: HEBRONIA GONCALVES ABREU LTDA
 NÚMERO: 0001/2022

EMPRESA: HEBRONIA GONCALVES ABREU LTDA
 NÚMERO: 0001/2022

**CONTRATO PARTICULAR DE CARGO E DESEMPENHO
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PERANTE O CREA-MG**

Por meio deste instrumento denominado CONTRATO PARTICULAR DE CARGO E DESEMPENHO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CREA-MG, tendo de um lado como contratante, **REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ nº **15.669.729/0001-22**, localizada Na Rua Quatro, Nº 250, Bairro Distrito Industrial, Montes Claros, MG, 39404-623, representada neste ato por seu principal dirigente **ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES** e como contratado, **DANILO SOUZA DIAS DE MORAIS**, engenheiro Ambientais, CREA nº **MG0000155108DMG**, CPF nº 065.602.996-00, com endereço na Avenida Um, 160, Residencial Sul Ipês, em Montes Claros, MG, de acordo com as condições que se seguem e doravante denominados, respectivamente, contratantes e contratados, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, tais como, acompanhamento de cumprimento de condicionantes ambientais, atividades operacionais predeterminadas na execução das atividades elencadas em seu CANE, nas dependências da contratante ou em Local por ela designado, bem como nas dependências da contratada;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 12 (doze meses) podendo ser renovada, mediante acerto prévio entre as partes acima qualificadas;

Cláusula 3ª–Dado o pequeno porte do empreendimento e de comum acordo entre as partes integrantes deste contrato, o contratado terá carga horária de 6 (SEIS) horas/SEMANAIS. O contratante fornecerá ao contratado, recibo de comparecimento mensal com a carga horária cumprida, para produzir os devidos efeitos legais. Todas as despesas de deslocamento, locomoção, transporte, estadia e alimentação, serão de responsabilidade exclusiva do contratante.

Quando necessária uma maior carga horária por parte do contratado, por qualquer motivo, a contratante pagará a diferença ao contratado, proporcionalmente, conforme definido no valor dos honorários definidos na Cláusula 5ª deste contrato.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte), mensais conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da obra e ou serviço que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função e conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, emolumento, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART da obra e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado, especificamente para este único e exclusivo serviço. Para demais serviços, diferentes do tratado neste contrato, será necessário uma nova e expressa negociação para deliberação de novos valores, escopos e responsabilidades.

Cláusula 9ª – O contratado, juntamente com os demais componentes do corpo técnico da contratante irá realizar a padronização das operações e processos a serem seguidos nas atividades da empresa contratante, bem como, irá realizar

o monitoramento do cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas no processo de licenciamento, processo administrativo nº 18862/2023.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, MG.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Claros 09/10/2023



Documento assinado digitalmente
ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES
Data: 09/10/2023 20:27:47 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES
REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratante

DANILO SOUZA DIAS DE MORAES:06560299600
Assinado de forma digital por DANILO SOUZA DIAS DE MORAES:06560299600
Dados: 2023.10.09 20:25:18 -03'00'

DANILO SOUZA DIAS DE MORAES
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Contratado



Documento assinado digitalmente
JOSIANE CARIBE LIMA RODRIGUES
Data: 09/10/2023 20:32:49 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha: Josiane Caribe Lima Rodrigues
CPF: 08655787612



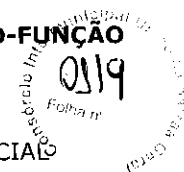
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL



1. Responsável Técnico

DANILO SOUZA DIAS DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1411078446**

Registro: **MG00005108D MG**

2. Contratante

Contratante: **REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

RUA QUATRO

Complemento:

Cidade: **MONTES CLAROS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **15.669.729/0001-22**

Nº: **25**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

UF: **MG**

CEP: **39.046-23**

3. Vínculo Contratual

Entidade administrativa: **REMONTES SOLUÇÕES AMBIENT**

RUA QUATRO

Complemento:

Cidade: **MONTES CLAROS**

Data de Início: **07/10/2023**

Previsão de término: **06/10/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

UF: **MG**

Nº: **25**

CEP: **39.046-23**

4. Atividade Técnica

1900 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > #338 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

6,00

h/sem

A mudança de função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado no presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem, de expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e meus documentos pessoais apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

CREA-MG - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais

DANILO SOUZA Assinado de forma digital por **DANILO DIAS DE MORAES**
MORAES:06560299600
299600 Datas: 2023.10.06 15:15:37 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANILO SOUZA DIAS DE MORAES - CPF: 065.602.996-00

Local: _____ de _____ de _____

REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 15.669.729/0001-22

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em:

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602547746**

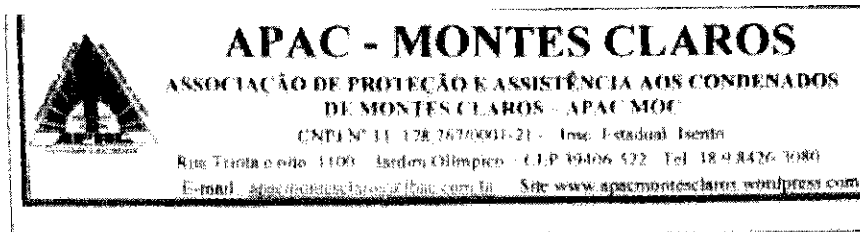
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7yza
 Impresso em: 06/10/2023 às 15:44:30 por: ip: 186.211.161.5

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



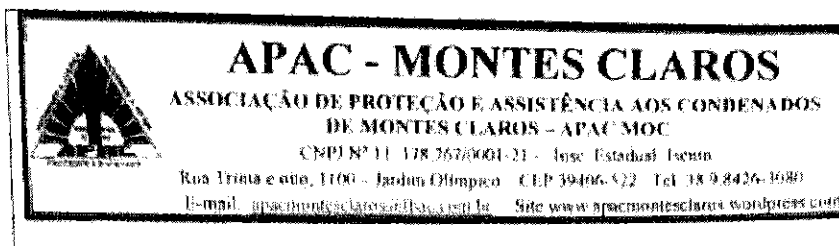


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, sediada à **Rua Quatro, Nº 250, Distrito Industrial CEP: 39404-623, Montes Claros/MG**, inscrita sob o CNPJ nº **15.669.729/0001-22**, prestou serviços de forma contínua conforme o objeto: **Locação de Equipamento para processamento de resíduos Vítreos, consultoria para implantação de projeto de aquisição, montagem e operação de fábrica de artefatos de concreto com a aplicação dos resíduos de vidro, treinamento dos reeducandos para a operação, capacitação e certificação na ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E APOIO AOS CONDENADOS DE MONTES CLAROS - APAC**, CNPJ nº **11.178.767/0001-21**, situada à **rua trinta e nove, nº 1100, Jardim olímpico, Montes Claros/MG CEP: 39.406-511**, conforme o Contrato firmado em 15 de abril de 2021, referente ao termo de cooperação firmado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e demais parceiros.

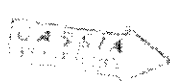
Declaramos que a Contratada operou e manteve o equipamento de modelo próprio, tecnologias e capacidades distintas de forma satisfatória, através de equipe residente, e sem nada que desabone a sua conduta técnica ou administrativa, conforme abaixo:

- 1) **PRAZO CONTRATUAL: 6 meses**
- 2) **VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**
- 3) **RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Albert Sandro Rodrigues Mendes, - Pós-graduado em Saneamento e Meio Ambiente**



- 4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede da APAC – por meio de termo de cessão de área firmado entre os entes participantes
- 5) **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de Equipamento para processamento de resíduos Vitrêos, consultoria para implantação de projeto de aquisição, montagem e operação de fábrica de artefatos de concreto com a aplicação dos resíduos de vidro, treinamento dos reeducandos para a operação, capacitação e certificação
- 6) **EQUIPE DE ATENDIMENTO:**
O responsável técnico e funcionário de apoio a manutenção e suporte de operação
- 7) **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAIS UTILIZADOS:** Equipamento de tratamento de resíduos vitreos, ferramentas manuais e equipamento de proteção individual
- 8) **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**
Realização de consultoria para aquisição dos equipamentos para montagem de fábrica de produção de artefatos de concreto, orientação a montagem e operação, desenvolvimento de traço de aplicação com a utilização de resíduo de vidro, processado em equipamento próprio, treinamento, capacitação e certificação de operadores.
- 9) **DESCRIÇÃO DETALHA DOS EQUIPAMENTOS E LOCAIS ATENDIDOS:**
Equipamento de processamento de resíduos vitreos de produção própria, atividade realizada nas dependências do contratante, por meio de termo de cessão de espaço firmado entre os entes participantes.

Montes Claros, 03 de outubro de 2023.

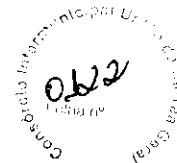


ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROTEÇÃO AO CONDENADO - APAC

PRESIDENTE: Antônio Augusto Coelho Tavares

Antônio Augusto Coelho Tavares
Presidente APAC
Montes Claros



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623 por intermédio de seu representante legalou credenciado, Sr(a)Albert Sandro Rodrigues Mendes, portador do Documento de Identidade nº MG 914 9890 SSP MG e inscrito no CPF sobo nº 037.400.776 - 46, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos dehabilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Montes Claros 10 de Outubro de 2023

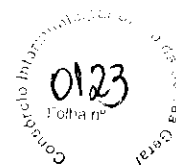
REMontes SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122

Assinado de forma digital por
REMontes SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:34:52 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037.400.776-46

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623 por intermédio de seu representante legalou credenciado, Sr(a)Albert Sandro Rodrigues Mendes, portador do Documento de Identidade nº MG 914 9890 SSP MG e inscrito no CPF sobo nº 037.400.776 - 46, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação comoMicroempresa (ME), art. 3º daLei Complementar Nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: (X)Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93.

Montes Claros 10 de Outubro de 2023

**REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122**Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:35:07 -03'00'Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037.400.776-46

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623 por intermédio de seu representante legalou credenciado, Sr(a)Albert Sandro Rodrigues Mendes, portador do Documento de Identidade nº MG 914 9890 SSP MG e inscrito no CPF sobo nº 037.400.776 - 46, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que **não emprega menor dedezzoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ()emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Montes Claros 10 de Outubro de 2023

**REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122**

Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:35:20 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037.400.776-46

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623 por intermédio de seu representante legalou credenciado, Sr(a)Albert Sandro Rodrigues Mendes, portador do Documento de Identidade nº MG 914 9890 SSP MG e inscrito no CPF sobo nº 037.400.776 - 46, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está suspensatemporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Montes Claros 10 de Outubro de 2023

**REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122**Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:35:33 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

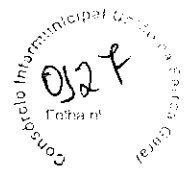
CPF: 037.400.776-46

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623 por intermédio de seu representante legalou credenciado, Sr(a)Albert Sandro Rodrigues Mendes, portador do Documento de Identidade nº MG 914 9890 SSP MG e inscrito no CPF sobo nº 037.400.776 - 46, **DECLARA**,

1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no art. 327, caput, § § 1º e 2º do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras especialmente na Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, sujeitando – se às penalidades cabíveis.

2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis à contratação e execução de contratos com a administração pública e que caso verifiquem a ocorrência de violação de quaisquer leis que regulamentam a matéria das contratações com o poder privado, leis e normas anticorrupção, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.



3. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

3.1 – A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, informará imediatamente ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, através do gestor do contrato e/ou controladoria interna, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, por ventura imputados à proponente ou aos membros do Grupo da **Remontes soluções Ambientais Ltda**, referentes a este processo de contratação.

3.2 – A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo da **Remontes soluções Ambientais Ltda**, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para o Município de Congonhas (MG).

3.3 – A **Remontes soluções Ambientais Ltda**, responsabiliza – se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da **Remontes soluções Ambientais Ltda**,

Montes Claros 10 de Outubro de 2023

**REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122**

Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:35:47 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037.400.776-46

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA
CLT****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa **A Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623, cumpr as regras do art. 429 do Decreto – Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.”

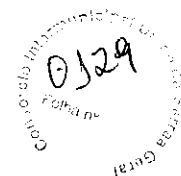
Montes Claros 10 de Outubro de 2023

**REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122**Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:35:59 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037400776-46

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA
CLT****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa **A Remontes soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623, cumpre as regras do art. 429 do Decreto – Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional.

Montes Claros 10 de outubro de 2023

**REMONTE SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:1566972900012
2**Assinado de forma digital por
REMONTE SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:36:11
-03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037.400.776-46

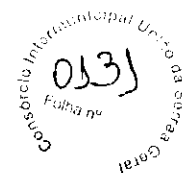


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Nome de fantasia: REMONTES	
Razão social: Remontes soluções Ambientais Ltda	
Cnpj: 15.669.729/0001-22	
Insc. Est.: 19745630080	
Optante pelo simples? Sim () não (x)	
Endereço: Rua Quatro, nº 250	
Bairro: Distrito Industrial,	Cidade: Montes Claros
Cep: 39.404-623	E-mail: albertsandro@hotmail.com
Telefone: (38) 99137 6128	
Contato da licitante: (Responsável em conduzir o processo) 38 98812 2383 Ana Maria	
Banco da licitante: 001 – Banco do Brasil	
Agência: 104-0 Conta Corrente: 144490-5	
Remontes Soluções Ambientais Ltda	
Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:	
Albert Sandro Rodrigues Mendes - CPF: 037.400.776-46	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (COLETA E TRATAMENTO).	24	MÊS	15.266,66	366.399,84
TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					366.399,84



A empresa: Declara que:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento adequados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos conforme estabelecido no item 2.3 do edital.

Montes Claros 10 de outubro de 2023

REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122

Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.10 08:36:23 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

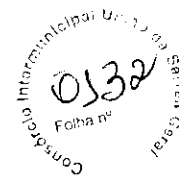
CPF: 037.400.776-46



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Receitas

Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº do Processo Administrativo: P131963 - 19/10/2023

Em razão que, consultando os arquivos da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTAM débitos de tributos lançados em nome de:

EMPRESA SOCIAL: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ.....: 15.669.729/0001-22
EXERCÍCIOS ACORDOS Nº 2130/2023, 2131/2023, 2132/2023 E DA RECEITA FEDERAL
(LIMPEZA NACIONAL) EM DIA, CONFORME PARECER DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
ESTADO EM 19/10/2023.

Porquanto, os referidos débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPensa nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

Para regularizar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, conforme preceitua o artigo 216 do Código Tributário Municipal; ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA O INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

Validade da Certidão: 30 Dias a contar da data de Emissão.

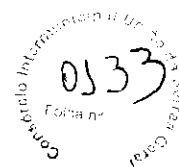
Montes Claros - MG, 19 de Outubro de 2023



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS22678874000135
Consulte a autenticidade em: <https://sistema.montesclaros.mg.gov.br/sgad>
Código de autenticidade: 5Z91172W9ep Usuário: janainac



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99787907 em 19/10/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/594.355-0	719C

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME
Nire:	3120954551-3
CNPJ:	15.669.729/0001-22
Município:	MONTES CLAROS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Numero de Ordem:	1
Periodo de Escrituração:	09/03/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 19/10/2023, às 11:04 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de outubro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/594.355-0.

Termo de Abertura

0134
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Dados da empresa

Tipo de empresa:					
EMPRESA DE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME					
CNPJ:	3120954551-3	CNPJ:	15.669.729/0001-22	NIRE Anterior:	
NIRE Anterior:					
Município:	MONTES CLAROS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0019745630080	Inscrição Municipal:	573030		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/06/2012		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	21		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	18/10/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
000.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES	Diretor	

DIÁRIO

Página : 00032

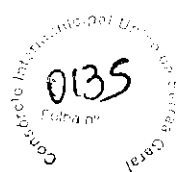
Ano : 2022

Nome : REMOVIAS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15669729000122

NIRB : 31209545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Data	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
09/03	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 21 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
08/04	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 23 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
26/05	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 27 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	8.000,00	8.000,00
31/05	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 28 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
24/06	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 31 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	8.000,00	8.000,00
01/06	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 32 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
01/06	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 33 CCAL ENGENHARIA E SERVIC OS LTDA	39.450,00	39.450,00
01/06	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 35 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	15.000,00	15.000,00
09/07	3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 5 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	800,00	800,00
21/07	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 36 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
31/07	2.1.03.03.002	2.1.03.03.001	07/2022 13o Salario Proporcional	100,00	100,00
31/07	2.1.03.03.001	2.1.03.03.001	07/2022 Ferias Proporcionais	100,00	100,00
31/07	2.1.03.03.001	2.1.03.03.001	07/2022 Ferias Proporcionais 1/3	33,33	33,33
31/07	3.1.02.03.007	2.1.03.03.003	07/2022 FGTS	144,00	144,00
01/07	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	07/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	414,00	414,00
01/07	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	07/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	104,40	104,40
01/07	2.1.03.03.001	2.1.03.03.002	07/2022 INSS	135,00	135,00
01/07	2.1.03.03.004	3.1.02.03.007	07/2022 Provisao de 13o, Estorno de Despesa de FGTS	8,00	8,00
01/07	3.1.02.03.007	2.1.03.03.004	07/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	8,00	8,00
01/07	3.1.02.03.005	2.1.03.03.002	07/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	100,00	100,00
31/07	2.1.03.03.004	3.1.02.03.007	07/2022 Provisao de Ferias, Estorno de Despesa de FGTS	10,67	10,67
31/07	3.1.02.03.001	2.1.03.03.001	07/2022 Salario Base	1.700,00	1.700,00
05/08	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 37 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	16.500,00	16.500,00
06/08	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 38 CCAL ENGENHARIA E SERVIC OS LTDA	26.300,00	26.300,00
07/08	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 39 ASSOCIATA O DE PROTEA A O E ASSISTANCIA AO CONDENADO DE MO	3.000,00	3.000,00
07/08	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 40 ASSOCIATA O DE PROTEA A O E ASSISTANCIA AO CONDENADO DE MO	3.000,00	3.000,00
07/08	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 41 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
07/08	3.1.02.03.007	2.1.03.03.003	08/2022 FGTS	120,00	120,00
07/08	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	08/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	345,00	345,00
07/08	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	08/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	87,00	87,00
07/08	2.1.03.03.001	2.1.03.03.002	08/2022 INSS	116,82	116,82
07/08	3.1.02.03.007	2.1.03.03.004	08/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	10,00	10,00
07/08	3.1.02.03.005	2.1.03.03.002	08/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	125,00	125,00
07/08	3.1.02.03.007	2.1.03.03.004	08/2022 Provisao de Ferias, Provisao de FGTS	13,33	13,33
07/08	3.1.02.03.004	2.1.03.03.001	08/2022 Provisao de Ferias, Provisao de Remuneracao	166,67	166,67
07/08	3.1.02.03.001	2.1.03.03.001	08/2022 Salario Base	1.500,00	1.500,00
02/09	3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 2 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	15.300,00	15.300,00
03/09	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 45 CCAL ENGENHARIA E SERVIC OS LTDA	45.750,00	45.750,00
16/09	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 46 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	3.500,00	3.500,00
21/09	3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 5 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	2.460,00	2.460,00
07/09	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 47 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este documento foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que pode ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Página : 00093

Ano : 2022

Nome : REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15669729000122

VARE : 31209545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado			202.901,22	202.901,22
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 48 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	35.776,41	35.776,41
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 FGTS	120,00	120,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	345,00	345,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	87,00	87,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 INSS	116,82	116,82
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	10,00	10,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	125,00	125,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de Ferias, Provisao de FGTS	13,34	13,34
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de Ferias, Provisao de Remuneracao	166,66	166,66
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	1.500,00	1.500,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 6 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	500,00	500,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 8 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	13.000,00	13.000,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 9 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	11.575,00	11.575,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 10 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	1.175,00	1.175,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 49 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RMACEUTICA DO BR	19.500,00	19.500,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 FGTS	1.703,53	1.703,53
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	48,70	48,70
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	73,00	73,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 INSS	47,00	47,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	43,50	43,50
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	28,50	28,50
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de Ferias, Provisao de FGTS	8,70	8,70
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Provisao de Ferias, Provisao de Remuneracao	8,70	8,70
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	34,21	34,21
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	4,16	4,16
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	2.000,00	2.000,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	30.178,28	30.178,28
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	3.042,34	3.042,34
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	2.500,00	2.500,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	13,34	13,34
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	100,00	100,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	7,20	7,20
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	2.350,00	2.350,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	45,25	45,25
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	2.460,00	2.460,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	35.776,41	35.776,41
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	64,10	64,10
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	9,70	9,70
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	46,78	46,78
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	9,60	9,60
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	130,18	130,18
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	1.383,18	1.383,18
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	177,00	177,00
01/01 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	09/2022 Salario Base	570,00	570,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ano : 2022

Razão : REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15663729080122

A/R : 31203545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Conta	Habito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado				369.904,99	369.904,99
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	170,00	170,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.400,00	1.400,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	350,00	350,00
0010	3.1.01.03.004	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	3.550,18	3.550,18
0010	3.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO	500,00	500,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	440,00	440,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	600,00	600,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	20.000,00	20.000,00
0010	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	16,88	16,88
0010	3.1.01.03.004	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	22.056,88	22.056,88
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	46,82	46,82
0010	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	5.000,00	5.000,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	610,00	610,00
0010	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	14,56	14,56
0010	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA TED	11,00	11,00
0010	3.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	5.682,38	5.682,38
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
0010	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	18,14	18,14
0010	3.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	118,14	118,14
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	22,77	22,77
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	40,00	40,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	50,00	50,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	41,06	41,06
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	20,00	20,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	50,00	50,00
0010	3.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	223,83	223,83
0010	3.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	1.117,28	1.117,28
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	414,37	414,37
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	63,00	63,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	12,00	12,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	350,00	350,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	91,60	91,60
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	160,00	160,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	350,00	350,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
0010	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
0010	3.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	3.500,00	3.500,00
0010	3.1.02.01.001	3.1.02.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 50 CERENOR ENERGIA RENOVAVE L LTDA	1.650,00	1.650,00
0010	3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 11 NOVO NORDISK PRODUCA O PA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	6.810,00	6.810,00
0010	3.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	19.437,39	19.437,39
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	7,00	7,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	94,60	94,60
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	80,00	80,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	15,00	15,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	110,00	110,00
0010	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.200,00	1.200,00
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	700,87	700,87
0010	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	39,13	39,13

Ano : 2022

Nome : REMEXIOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Data de Emissão : 12/2022

CNPJ : 05669529606122

Data : 01200545513 Junta Comercial do Estado de MG em 05/06/2012



Conta	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado			469.181,62	469.181,62
28/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	2.806,72	2.806,72
28/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE	1.389,89	1.389,89
19/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE	1.137,99	1.137,99
19/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	190,00	190,00
19/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	4.940,00	4.940,00
19/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	4.845,00	4.845,00
20/10 1.1.08.01.064	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	10.000,00	10.000,00
19/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	383,51	383,51
19/10 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	22,90	22,90
19/10 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	11.575,00	11.575,00
19/10 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	500,00	500,00
19/10 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	19.500,00	19.500,00
19/10 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	1.175,00	1.175,00
19/10 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	13.000,00	13.000,00
19/10 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO - DIP TIT	1.650,00	1.650,00
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	16,03	16,03
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	8,30	8,30
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.121,10	1.121,10
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	590,00	590,00
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	23,00	23,00
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	560,00	560,00
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.121,10	1.121,10
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	90,71	90,71
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	1.925,00	1.925,00
10/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	2.440,00	2.440,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	20,00	20,00
20/10 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	VER. REF. PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - N 6660 876	220,30	220,30
20/10 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	345,22	345,22
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	150,00	150,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	80,00	80,00
20/10 1.1.08.01.064	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	5.000,00	5.000,00
20/10 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	11,35	11,35
20/10 1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	14.813,37	14.813,37
20/10 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	VER. REF. JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - N 666 0876	62,96	62,96
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	10,99	10,99
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	395,00	395,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	9,50	9,50
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	440,00	440,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	50,88	50,88
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	22,00	22,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	312,00	312,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	56,00	56,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	200,00	200,00
20/10 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	600,00	600,00
20/10 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	59,34	59,34
20/10 1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	2.255,71	2.255,71
20/10 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS	163,16	163,16



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JAREM

Data : 2022

Empresa : MONTEZ SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Data de Emissão : 19/06/22

Valor : 15669329083,02

Data de Vencimento : 31/03/2023 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2022



DATA	DEBITO	CREDITO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			*** Total Transportado	576.570,65	576.570,65
24/10	2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PETO TRIBUTOS ESTADUAIS EM CANAIS	142,78	142,78
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	500,00	500,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	160,00	160,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	29,01	29,01
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	200,00	200,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	9,89	9,89
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	7,00	7,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	113,00	113,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	358,00	358,00
24/10	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	2.672,84	2.672,84
24/10	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	6.491,65	6.491,65
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	300,00	300,00
24/10	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	18,35	18,35
24/10	3.1.02.05.013	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	6.810,00	6.810,00
24/10	3.1.02.05.013	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos CF NF 51 Prima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	273,90	273,90
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	400,00	400,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	12,93	12,93
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	500,00	500,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	14,00	14,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	500,00	500,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	495,25	495,25
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	42,00	42,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	36,00	36,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	20,00	20,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	75,00	75,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	70,00	70,00
24/10	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	4,20	4,20
24/10	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	943,28	943,28
24/10	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	1.500,00	1.500,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	11,30	11,30
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	500,00	500,00
24/10	2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	134,14	134,14
24/10	2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	125,48	125,48
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	160,00	160,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	165,00	165,00
24/10	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	17,85	17,85
24/10	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.213,77	1.213,77
24/10	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	206,79	206,79
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	25,00	25,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	297,00	297,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	280,00	280,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	115,00	115,00
24/10	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	DEBITO AUTOM EMPRESAS CONVENIADAS	664,66	664,66
24/10	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	11,55	11,55
24/10	1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO	1.650,00	1.650,00
28/10	3.1.02.05.013	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos CF NF 52 J L DE SOUZA JUNIOR LTDA	1.650,00	1.650,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Página : 00637

Ano : 2022

Nome : REMONTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 13669729000122

Atividade : 31203545013 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Data	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transferido				609.137,27	609.137,27
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	24,00	24,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO	225,00	225,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.100,00	1.100,00
01/01	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	11,58	11,58
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	205,50	205,50
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	200,00	200,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	40,00	40,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	90,00	90,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	10,00	10,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	206,79	206,79
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	15,00	15,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	30,00	30,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	5,90	5,90
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	24,00	24,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO	225,00	225,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.100,00	1.100,00
01/01	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	11,58	11,58
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	205,50	205,50
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	200,00	200,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	40,00	40,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	90,00	90,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	10,00	10,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	206,79	206,79
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	15,00	15,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	30,00	30,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	5,90	5,90
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	81,00	81,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	220,00	220,00
01/01	3.1.02.05.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	2.564,77	2.564,77
01/01	3.1.02.05.008	2.1.02.02.011	VL.R. REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MES 10/2022	2.900,04	2.900,04
01/01	3.1.02.03.007	2.1.03.03.003	10/2022 FGTS	120,00	120,00
01/01	3.1.02.05.009	2.1.03.03.002	10/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	345,00	345,00
01/01	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	10/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	87,00	87,00
01/01	2.1.03.03.001	2.1.03.03.002	10/2022 INSS	116,82	116,82
01/01	3.1.02.03.007	2.1.03.04.004	10/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	10,00	10,00
01/01	3.1.02.03.005	2.1.03.05.002	10/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	125,00	125,00
01/01	3.1.02.03.007	2.1.03.06.004	10/2022 Provisao de Férias, Provisao de FGTS	13,33	13,33
01/01	3.1.02.03.004	2.1.03.06.001	10/2022 Provisao de Férias, Provisao de Remuneracao	166,67	166,67
01/01	3.1.02.03.001	2.1.03.03.001	10/2022 Salario Base	1.500,00	1.500,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	400,00	400,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	29,62	29,62
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	150,00	150,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	17,00	17,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	69,99	69,99
01/01	3.1.02.05.001	1.1.01.02.009	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS	281,85	281,85
01/01	3.1.02.05.001	1.1.01.02.009	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS	281,85	281,85
01/01	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
01/01	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	21,43	21,43
01/01	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	61,00	61,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

13810

Página : 30038

Ano : 2022

Nome : REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15659429000122

Nº : 3.209545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado			623.327,18	623.327,18
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	150,00	150,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	17,90	17,90
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	69,99	69,99
1.1.01.02.05.001	1.1.01.02.009	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS	281,85	281,85
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
1.1.01.02.05.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	21,43	21,43
1.1.01.02.05.004	1.1.01.02.009	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	61,00	61,00
1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.230,89	1.230,89
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	300,00	300,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	23,65	23,65
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	12,00	12,00
1.1.01.02.05.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.335,65	1.335,65
1.1.01.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 53 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RXACEUTICA DO BR	15.000,00	15.000,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	26,85	26,85
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	25,87	25,87
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	30,00	30,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	53,50	53,50
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	43,00	43,00
1.1.01.02.05.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	4,20	4,20
1.1.01.01.02.999	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	233,42	233,42
1.1.01.02.05.004	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	200,00	200,00
1.1.01.02.05.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	44,00	44,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	7,00	7,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	5,00	5,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	9,90	9,90
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	115,15	115,15
1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	182,80	182,80
1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX DEVOLVIDO	200,00	200,00
1.1.01.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	3,30	3,30
1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	3,30	3,30
1.1.01.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 12 NOVO NORDISK PRODUCAO FA RXACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.220,00	14.220,00
1.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 54 ASSOCIAA A O DE PROTEA A O E ASSISTA NCIA AO CONDENADO DE MO	3.000,00	3.000,00
1.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 55 ASSOCIAA A O DE PROTEA A O E ASSISTA NCIA AO CONDENADO DE MO	3.000,00	3.000,00
1.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 56 ASSOCIAA A O DE PROTEA A O E ASSISTA NCIA AO CONDENADO DE MO	3.000,00	3.000,00
1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	7.897,55	7.897,55
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	42,18	42,18
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	105,00	105,00
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	250,00	250,00
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	374,40	374,40
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	44,00	44,00
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	30,00	30,00
1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	1.851,91	1.851,91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2022

Ano : 2022

Venc : REMONTAS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Emissão : 01 a 12/2022

CPF : 1666929669122

Venc : 23/09/2023 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012

0142
Circular de Informação Unificada de Serviços
Folha nº

Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado			678.084,72	678.084,72
01/11/2022	01/11/2022	PIX ENVIADO	300,00	300,00
02/11/2022	02/11/2022	RENTALIDADE DE SEGURO	46,78	46,78
03/11/2022	03/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	150,00	150,00
04/11/2022	04/11/2022	PIX ENVIADO	100,00	100,00
05/11/2022	05/11/2022	PIX ENVIADO	485,00	485,00
06/11/2022	06/11/2022	PIX ENVIADO	250,00	250,00
07/11/2022	07/11/2022	VLX. REF. PGTO SALARIO WELLISON MATHEUS - MES 10/2023	1.383,18	1.383,18
08/11/2022	08/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	690,00	690,00
09/11/2022	09/11/2022	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
10/11/2022	10/11/2022	TED RECEBIDA	15.000,00	15.000,00
11/11/2022	11/11/2022	APLICACAO CONTAMAX	8.201,14	8.201,14
12/11/2022	12/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	38,00	38,00
13/11/2022	13/11/2022	PIX ENVIADO	64,92	64,92
14/11/2022	14/11/2022	PIX ENVIADO	28,46	28,46
15/11/2022	15/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	24,00	24,00
16/11/2022	16/11/2022	PIX ENVIADO	290,00	290,00
17/11/2022	17/11/2022	PIX ENVIADO	50,00	50,00
18/11/2022	18/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	45,80	45,80
19/11/2022	19/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	200,00	200,00
20/11/2022	20/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	13,50	13,50
21/11/2022	21/11/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	44,18	44,18
22/11/2022	22/11/2022	PIX RECEBIDO	9.000,00	9.000,00
23/11/2022	23/11/2022	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE	1.512,26	1.512,26
24/11/2022	24/11/2022	PIX ENVIADO	300,00	300,00
25/11/2022	25/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	39,90	39,90
26/11/2022	26/11/2022	TED ENVIADA	10.000,00	10.000,00
27/11/2022	27/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	196,00	196,00
28/11/2022	28/11/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	61,95	61,95
29/11/2022	29/11/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	5,81	5,81
30/11/2022	30/11/2022	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	12.115,92	12.115,92
31/11/2022	31/11/2022	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE	1.204,19	1.204,19
01/12/2022	01/12/2022	PIX ENVIADO	200,00	200,00
02/12/2022	02/12/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	4,20	4,20
03/12/2022	03/12/2022	TARIFA TED	11,00	11,00
04/12/2022	04/12/2022	PIX ENVIADO	36,99	36,99
05/12/2022	05/12/2022	PIX ENVIADO	200,00	200,00
06/12/2022	06/12/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
07/12/2022	07/12/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	60,90	60,90
08/12/2022	08/12/2022	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.817,28	1.817,28
09/12/2022	09/12/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	2,80	2,80
10/12/2022	10/12/2022	PIX ENVIADO	80,00	80,00
11/12/2022	11/12/2022	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	82,80	82,80
12/12/2022	12/12/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	288,78	288,78
13/12/2022	13/12/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	125,00	125,00
14/12/2022	14/12/2022	COMPRA CARTAO DEB MC	22,00	22,00
15/12/2022	15/12/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
16/12/2022	16/12/2022	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	437,53	437,53
17/12/2022	17/12/2022	PIX ENVIADO	282,83	282,83
18/12/2022	18/12/2022	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	282,83	282,83
19/12/2022	19/12/2022	PIX ENVIADO	1.121,10	1.121,10
20/12/2022	20/12/2022	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.121,10	1.121,10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data : 2022

Empresa : ARGUMENTOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Assinatura : 12/2022

CPF : 066679396122

Assinatura : 17908945513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012

0143

Conservatório Intermunicipal União da Criação

Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado			747.204,60	747.204,60
22/11 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	9,60	9,60
22/11 3.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	9,60	9,60
22/11 3.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 14 NOVO NORDISK PRODUCA O PA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	11.325,00	11.325,00
23/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
23/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	102,76	102,76
23/11 1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	202,76	202,76
23/11 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 57 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
24/11 1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	7.744,41	7.744,41
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	59,76	59,76
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	5.000,00	5.000,00
24/11 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	2.126,54	2.126,54
24/11 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	VLK. REF. PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - N 6660 876	222,47	222,47
24/11 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	VLK. REF. PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - N 6660 876	222,47	222,47
24/11 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	VLK. REF. PGTO 13 SALARIO WELSON MATHEUS	312,50	312,50
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	151,50	151,50
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	252,50	252,50
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.121,10	1.121,10
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	5.180,30	5.180,30
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	2.865,66	2.865,66
24/11 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
24/11 3.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	14.220,30	14.220,30
24/11 1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	11.325,00	11.325,00
24/11 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	VLK. REF. PGTO JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - N 6660876	63,59	63,59
24/11 2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	VLK. REF. PGTO JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - N 6660876	63,59	63,59
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	3.000,00	3.000,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.200,00	1.200,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	56,00	56,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.200,00	1.200,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	16,50	16,50
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.470,30	1.470,30
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	280,30	280,30
24/11 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	38,84	38,84
24/11 1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	7.261,34	7.261,34
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	17,27	17,27
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	102,78	102,78
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
24/11 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	19,20	19,20
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	46,04	46,04
24/11 3.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	285,29	285,29
24/11 3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 58 J L DZ SOUZA JUNIOR LTDA	1.200,00	1.200,00
24/11 3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	28,88	28,88
24/11 3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
24/11 1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	30,63	30,63
24/11 1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	339,57	339,57



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

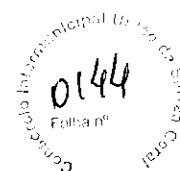
Ano : 2022

Razão : RAYONTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 1368739000122

CPF : 34205545413 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Conta	Código	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado				828.181,25	828.181,25
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	DERITO AUTOM EMPRESAS CONVENCIONADAS	664,66	664,66
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS	256,31	256,31
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	105,39	105,39
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	135,49	135,49
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	308,58	308,58
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	330,00	330,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	250,00	250,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	160,00	160,00
20/11	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO	1.200,00	1.200,00
20/11	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	1.500,00	1.500,00
20/11	2.1.01.03.008	2.1.02.02.011	VLR. REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MES 11/2023	3.563,25	3.563,25
20/11	3.1.02.03.007	2.1.03.03.003	11/2022 FGTS	145,00	145,00
20/11	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	11/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	345,00	345,00
20/11	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	11/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	87,00	87,00
20/11	3.1.03.04.001	2.1.03.03.002	11/2022 INSS	116,82	116,82
20/11	3.1.03.04.004	3.1.02.03.007	11/2022 Provisao de 13o, Estorno de Despesa de FGTS	25,00	25,00
20/11	3.1.03.04.007	2.1.03.04.004	11/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	10,00	10,00
20/11	3.1.03.04.005	2.1.03.04.002	11/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	125,00	125,00
20/11	3.1.03.04.007	2.1.03.04.004	11/2022 Provisao de Férias, Provisao de FGTS	13,33	13,33
20/11	3.1.02.03.004	2.1.03.04.001	11/2022 Provisao de Férias, Provisao de Remuneracao	166,67	166,67
20/11	3.1.02.03.001	2.1.03.03.001	11/2022 Salario Base	1.500,00	1.500,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.02.01.001	PIX ENVIADO	100,00	100,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	23,07	23,07
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	250,00	250,00
20/11	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	7,49	7,49
20/11	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	61,00	61,00
20/11	3.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	441,56	441,56
20/11	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 59 NOVO NORDISK PRODUCAO FA	15.000,00	15.000,00
20/11	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	RMACEUTICA DO BR	2.700,00	2.700,00
20/11	3.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 60 CERENOR ENERGIA RENOVAVE	2.700,00	2.700,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
20/11	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	50,00	50,00
20/11	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	696,00	696,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.800,00	1.800,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	154,00	154,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	50,00	50,00
20/11	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO - DIF TET	2.700,00	2.700,00
20/11	1.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 15 NOVO NORDISK PRODUCAO FA	27.600,00	27.600,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	22,60	22,60
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	59,00	59,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	225,00	225,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	139,00	139,00
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
20/11	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	11,76	11,76
20/11	3.1.03.01.004	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	557,36	557,36
20/11	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	30,60	30,60
20/11	3.1.02.05.009	1.1.01.02.009	MENSALIDADE DE SEGURO	46,78	46,78



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data : 2022

Empresa : BOMONTAS SORVICOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Data : 31/10/2022

Valor : 1.565972300122

Valor : 31269545013 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Debita	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
			*** Total Transportado	892.213,97	892.213,97
01/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	5,10	5,10
02/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	82,48	82,48
08/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
08/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	100,00	100,00
09/12	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	7.432,64	7.432,64
09/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.280,39	1.280,39
09/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.212,00	1.212,00
09/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.863,18	1.863,18
09/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	40,00	40,00
09/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	3.170,04	3.170,04
09/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
09/12	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	15.000,00	15.000,00
09/12	1.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 16 NOVO NORDISK PRODUCA O PA RMACEUTICA DO BRASIL LTDA	10.200,00	10.200,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	330,00	330,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	320,00	320,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	130,00	130,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	464,23	464,23
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	45,00	45,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	180,00	180,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	35,00	35,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	64,50	64,50
12/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	30,55	30,55
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	39,90	39,90
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	42,50	42,50
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	31,40	31,40
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	45,77	45,77
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	725,00	725,00
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO	206,80	206,80
12/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
12/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	3.890,65	3.890,65
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	11,00	11,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	25,00	25,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	23,81	23,81
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	45,00	45,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	146,20	146,20
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	106,00	106,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	30,00	30,00
13/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	26,54	26,54
13/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	413,55	413,55
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	20,95	20,95
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	30,00	30,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	500,00	500,00
13/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	540,00	540,00
13/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
13/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.192,70	1.192,70
13/12	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	22.788,30	22.788,30
13/12	3.1.02.04.005	1.1.01.02.009	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE	1.496,04	1.496,04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ano : 2022

Nome : REMOVIRES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15669729000122

VTD : 31209545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Data	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado				967.979,69	967.979,69
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	6.300,00	6.300,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	64,90	64,90
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	5.520,00	5.520,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	8,00	8,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	330,00	330,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	9,60	9,60
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	360,00	360,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	180,00	180,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	25,74	25,74
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD	702,86	702,86
01/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	14,56	14,56
01/12	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	27.600,30	27.600,30
01/12	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	10.200,30	10.200,30
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	175,10	175,10
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,30	100,30
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	7,70	7,70
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	145,13	145,13
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	50,30	50,30
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	17,80	17,80
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	141,00	141,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	70,00	70,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	4.000,00	4.000,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	60,00	60,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	200,00	200,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	128,00	128,00
01/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	26,76	26,76
01/12	3.1.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	5.120,69	5.120,69
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	7.500,00	7.500,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	5,00	5,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.000,00	1.000,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
01/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
01/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	14,15	14,15
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	7,00	7,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	79,00	79,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	37,00	37,00
01/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	150,00	150,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	5,00	5,00
01/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	9.047,15	9.047,15
01/12	1.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos CF NF 61 Rima Industrial S/A	1.500,00	1.500,00
01/12	1.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria CF NF 18 ASSOCIADA A C DE PROTEA A	10.200,00	10.200,00
O E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE X					
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	38,99	38,99
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	293,98	293,98
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	85,00	85,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	9.626,00	9.626,00
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
01/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.121,10	1.121,10
01/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	170,00	170,00
01/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	200,00	200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ano : 2022

Mês : REMOYES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 31 a 12/2022

CNPJ : 15669729300122

NIRE : 31209545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Data	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado				1.070.966,10	1.070.966,10
01/12	1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	44,00	44,00
01/12	1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	1.206,72	1.206,72
01/12	1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	64,99	64,99
01/12	1.02.05.013	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	9,10	9,10
01/12	1.02.05.013	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	9,60	9,60
01/12	1.02.05.013	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	2.769,48	2.769,48
01/12	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO	10.200,00	10.200,00
01/12	1.1.02.01.001	3.1.01.01.005	Vr Venda de Servicos Cf NF 62 J L DE SOUZA JUNIOR LTDA	1.100,00	1.100,00
01/12	1.1.02.01.001	3.1.01.01.010	Vr Venda Mercadoria Cf NF 19 NOVO NORDISK PRODUCA O FA	24.750,00	24.750,00
			ARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	44,40	44,40
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	360,00	360,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	26,84	26,84
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	3.280,97	3.280,97
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	14,00	14,00
01/12	1.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	26,82	26,82
01/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	3.755,02	3.755,02
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	137,95	137,95
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	75,00	75,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	15,78	15,78
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	215,00	215,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	13,90	13,90
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	170,00	170,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	30,00	30,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	382,00	382,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	100,00	100,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	300,00	300,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	50,00	50,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	500,00	500,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	1.121,10	1.121,10
01/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	2.234,33	2.234,33
01/12	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO	876,40	876,40
01/12	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	346,50	346,50
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	70,00	70,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	100,00	100,00
01/12	1.1.03.01.004	1.1.01.02.009	VLX. RCF. PGTO 2 PARCELAS 13 WILSON MAGHEUS	265,63	265,63
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	262,39	262,39
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	51,00	51,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	210,00	210,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	58,00	58,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	116,80	116,80
01/12	1.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	19,68	19,68
01/12	1.1.01.02.009	1.1.02.01.001	TED RECEBIDA	1.500,00	1.500,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	35,00	35,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	35,00	35,00
01/12	1.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	7,22	7,22
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	115,00	115,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	38,00	38,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	140,00	140,00
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	36,55	36,55
01/12	1.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	201,48	201,48

Doc : 2022

Ano : 2022 SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15669729000122

Nit : 31209545513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Data Debito Credito			Historico	Debito	Credito
			*** Total Transportado	1.128.459,76	1.128.459,76
26/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	19,50	19,50
26/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	200,00	200,00
26/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	169,00	169,00
26/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	280,00	280,00
26/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	139,00	139,00
26/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	10,00	10,00
26/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	1.425,75	1.425,75
27/12	1.1.01.03.004	1.1.01.02.009	APLICACAO CONTAMAX	713,91	713,91
27/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	220,44	220,44
27/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	159,99	159,99
27/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	3,91	3,91
27/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
27/12	3.1.02.05.017	1.1.02.01.001	PIX RECEBIDO - DIF TIT	1.100,00	1.100,00
27/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	90,00	90,00
27/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	32,28	32,28
27/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	DEBITO AUTOM EMPRESAS CONVENIADAS	664,66	664,66
28/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	786,94	786,94
28/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	33,75	33,75
29/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	35,00	35,00
29/12	2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	106,45	106,45
29/12	2.4.05.01.003	1.1.01.02.009	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	136,85	136,85
29/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
29/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	313,80	313,80
06/12	3.1.02.05.017	1.1.01.02.009	PIX ENVIADO	130,00	130,00
30/12	3.1.02.05.013	1.1.01.02.009	COMPRA CARTAO DEB MC	41,79	41,79
30/12	3.1.03.01.004	1.1.01.02.009	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	1,75	1,75
30/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	173,54	173,54
31/12	3.1.01.03.008	2.1.02.02.011	VLR. REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MES 12/2023	5.832,51	5.832,51
31/12	1.1.01.02.009	1.1.01.03.004	VLR. REF. TRANSFERENCIA CONTA APLICACAO PARA CORRENTE	81,46	81,46
31/12	1.1.01.02.009	2.4.05.01.003	VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	2.960,73	2.960,73
01/12	2.1.03.03.002	2.1.03.03.002	12/2022 13o Salario	625,00	625,00
01/12	2.1.03.03.002	2.1.03.03.002	12/2022 13o Salario - Desconto 1a Parcela	312,50	312,50
01/12	3.1.02.03.007	2.1.03.03.003	12/2022 FGTS	145,00	145,00
01/12	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	12/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	345,00	345,00
01/12	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	12/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	87,00	87,00
01/12	3.1.03.03.002	2.1.03.03.002	12/2022 INSS	163,69	163,69
01/12	3.1.03.03.006	3.1.02.03.007	12/2022 Provisao de 13o, Estorno de Despesa de FGTS	25,00	25,00
01/12	3.1.02.03.007	4.1.03.04.004	12/2022 Provisao de 13o, Provisao de FGTS	10,00	10,00
01/12	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	12/2022 Provisao de 13o, Provisao de Remuneracao	125,00	125,00
01/12	3.1.02.03.007	2.1.03.03.004	12/2022 Provisao de Ferias, Provisao de FGTS	13,34	13,34
01/12	3.1.02.03.004	2.1.03.03.002	12/2022 Provisao de Ferias, Provisao de Remuneracao	166,66	166,66
01/12	3.1.02.03.004	2.1.03.03.001	12/2022 Salario Base	1.500,00	1.500,00
01/12	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	13/2022 Guia de INSS, INSS Empresa	143,75	143,75
01/12	3.1.02.03.006	2.1.03.03.002	13/2022 Guia de INSS, INSS Terceiros	36,25	36,25
01/12	3.1.01.01.005	2.4.05.01.001	Apuracao de Resultado.	286.076,41	286.076,41
01/12	3.1.01.01.010	2.4.05.01.001	Apuracao de Resultado.	149.915,00	149.915,00
01/12	2.4.05.01.001	3.1.01.03.008	Apuracao de Resultado.	12.295,80	12.295,80
01/12	2.4.05.01.001	3.1.02.03.001	Apuracao de Resultado.	9.200,00	9.200,00
01/12	2.4.05.01.001	3.1.02.03.004	Apuracao de Resultado.	833,33	833,33
01/12	2.4.05.01.001	3.1.02.03.005	Apuracao de Resultado.	725,00	725,00
01/12	2.4.05.01.001	3.1.02.03.006	Apuracao de Resultado.	2.858,40	2.858,40

EMPRESA

Página : 00016

Ano : 2022

Nome : REMONIES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nro : 179

Período : 01 a 12/2022

CNPJ : 15669323800122

Nº de : 31209145513 Junta Comercial do Estado de MG em 06/06/2012



Debit	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito
*** Total Transportado				1.609.928,40	1.609.928,40
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.02.03.007	Apuracao de Resultado.	850,00	850,00	
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.02.04.003	Apuracao de Resultado.	4.212,49	4.212,49	
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.02.05.001	Apuracao de Resultado.	845,55	845,55	
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.02.05.009	Apuracao de Resultado.	140,34	140,34	
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.02.05.013	Apuracao de Resultado.	155.803,09	155.803,09	
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.02.05.017	Apuracao de Resultado.	16.279,16	16.279,16	
3.1.12.2.4.05.01.001	3.1.03.01.004	Apuracao de Resultado.	839,47	839,47	
*** Total Geral				1.788.898,50	1.788.898,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O presente foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que acompanha a presente certidão conforme informações constantes do mesmo.

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 10/05/2016.

pág. Junta Comercial 17/21

0151
 Conselho Interamericano Uniao da Classe
 Federal de Registros

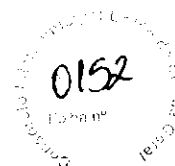
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
Salários e Benefícios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aluguel	500,00	500,00	500,00	500,00
Impostos e Taxas	200,00	200,00	200,00	200,00
Manutenção	100,00	100,00	100,00	100,00
Outros	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL GERAL	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00

EMPRESA: EMPRESA COMERCIAL	ATUALIZADO: 18/10/2023
EMPRESA: EMPRESA COMERCIAL	ATUALIZADO: 18/10/2023



Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Saneamento de Minas Gerais - SANEPAR, realizada em 18/10/2023, às 14h30min, no Auditório da Companhia Saneamento de Minas Gerais - SANEPAR, com a presença dos membros da Assembleia Geral Ordinária, conforme lista anexa.

Conta	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
332.384,54 D	PASSIVO	332.384,54 D	
332.384,54 D	CAPITAL SOCIAL	292.546,50 D	
10.110,91 D	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	18.715,86 D	
10.000,00 D	OBRIGAÇÕES FISCAIS	18.715,86 D	
110,54 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.122,24 D	
292.273,60 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00 D	
292.273,60 D	RESERVAS	756,00 D	
10.000,00 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.546,50 D	
40.306,04 D	CAPITAL SOCIAL	10.000,00 D	
	CAPITAL SOCIAL PROPRIO	292.546,50 D	
	RESERVAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	292.546,50 D	
332.384,54 D	Total do PASSIVO	332.384,54 D	

Atestamos a exatidão do presente balanço, que soma o ATIVO e PASSIVO, e a igualdade entre os R\$ 332.384,54.

Montes Claros, 30 de Dezembro de 2022

Atestamos, sob o poder de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e por isso, assinamos a presente ata.

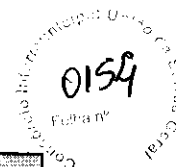
Atestamos, sob o poder de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e por isso, assinamos a presente ata.

Atestamos, sob o poder de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e por isso, assinamos a presente ata.

Atestamos, sob o poder de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e por isso, assinamos a presente ata.

Atestamos, sob o poder de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e por isso, assinamos a presente ata.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME					
NIRE:	3120954551-3	CNPJ:	15.669.729/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MONTES CLAROS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0019745630080		Inscrição Municipal:	573030	

Dados do Livro			
Tipologia:	DIARIO		
Ordem:	1	Data assinatura:	18/10/2023
Quantidade de páginas:	21		
Período de escrituração			
Início:	09/03/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/594.355-0 no dia 18/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20232455035

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO à
MG20232434473

1. Responsável Técnico

DANILO SOUZA DIAS DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1411078446**

Registro: **MG0000155108D MG**

2. Contratante

Contratante: **REMontes SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.669.729/0001-22**

RUA QUATRO

Nº: **250**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **MONTES CLAROS**

UF: **MG**

CEP: **39404623**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA QUATRO

Nº: **250**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **MONTES CLAROS**

UF: **MG**

CEP: **39404623**

Data de início: **09/10/2023**

Previsão de término: **09/10/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

CREA-MG - Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais

DANILO SOUZA DIAS
DE
MORAES:06560299600

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

gub
R

Documento assinado digitalmente

96-00

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

Data: 20/10/2023 11:54:59-0100

Verifique em <https://validar.ufmg.br>

1.729/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 20/10/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publica/>, com a chave: bZxc7
Impresso em: 20/10/2023 às 11:38:40 por: , ip: 186.211.161.5

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



Remontes

REMONTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 15.669.729/0001-22

END: RUA QUATRO, 250 – DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG – CEP: 39404-823



Montes Claros 24 de Outubro de 2023

REMONTE SOLUCOES

AMBIENTAIS

LTDA:15669729000122

Assinado de forma digital por
REMONTE SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:15669729000122
Dados: 2023.10.24 14:40:04 -03'00'

Albert Sandro Rodrigues mendes

Sócio Diretor

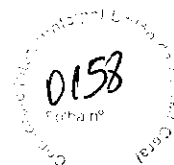
CPF: 037400776-46

Montes

REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 15.669.729/0001-22

END: RUA QUATRO, 250 - DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG - CEP: 39404-623



DECLARAÇÃO ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Declaramos que a Empresa Remontes soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ: 15.669.729/0001-22, endereço: Rua Quatro, nº 250, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.404-623 TEVE A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB O Nº 9847184 NA DATA DE 30/12/2022.

Montes Claros 01 de Novembro de 2023

REMONTES SOLUCOES
AMBIENTAIS

LTDA:1566972900012
2

Assinado de forma digital por
REMONTES SOLUCOES

AMBIENTAIS

LTDA:15669729000122

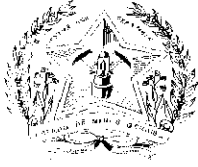
Dados: 2023.11.01 09:54:34

-03'00'

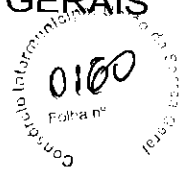
Albert Sandro Rodrigues Mendes

Sócio Diretor

CPF: 037.400.776-46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/722.318-7	MGP2201054545	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 15.669.729/0001-22



SINTESE:

- A- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO**
- B- CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES, Brasileiro, Administrador, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 037.400.776-46, e RG sob o nº M 9.149.890 SSP/MG, nascido dia 02/06/1978, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 26, Bairro Panorama II, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-600.

Constitui uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e expressão de fantasia de **REMONTES**, CNPJ nº 15.669.729/0001-22, com sede em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, AV JOAO XXIII, nº 2727, Bairro VILA AUREA, Município: CEP: 39.400-808, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número **31209545513**, delibera pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social primitivo, passando reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

A- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

O endereço da empresa passa a partir deste ato a ser na RUA QUATRO 250 – bairro DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 39404623 – Montes Claros – MG.

B- CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Estando o titular da sociedade justo e decidido, resolve retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, o seguinte nomeado:

ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES, Brasileiro, Administrador, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 037.400.776-46, e RG sob o nº M 9.149.890 SSP/MG, nascido dia 02/06/1978, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira dos Santos, nº 26, Bairro Panorama II, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-600.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de “**REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**”.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **REMONTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade Montes Claros/MG, na RUA QUATRO 250 – bairro DISTRITO INDUSTRIAL – CEP 39404623, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.



CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram início em 05 de junho de 2012, e sua duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio administrador **ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES**, já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo Único: Em caso de distribuição de lucros, esta poderá ser desproporcional as cotas, conforme acordado entre os demais sócios.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

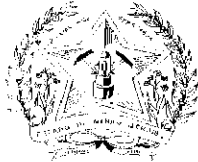
Fica eleito o foro de MONTES CLAROS/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Montes Claros/MG, 28 de Novembro de 2022.

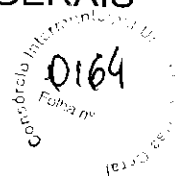
ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/722.318-7	MGP2201054545	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

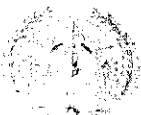
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9847184 em 30/12/2022 da Empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME, Nire 31209545513 e protocolo 227223187 - 29/12/2022. Autenticação: 8E6244885CFCFA862CEB8481F05A491E9734D726. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/722.318-7 e o código de segurança wPUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME, de NIRE 3120954551-3 e protocolado sob o número 22/722.318-7 em 29/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9847184, em 30/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.400.776-46	ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES

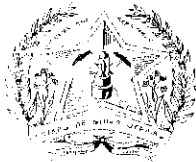
Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2022, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília.



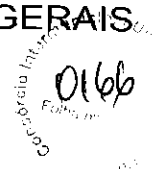
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/722.318-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9847184 em 30/12/2022 da Empresa REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -ME, Nire 31209545513 e protocolo 227223187 - 29/12/2022. Autenticação: 8E6244885CFCFA862CEB8481F05A491E9734D726. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/722.318-7 e o código de segurança wPUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

Código da Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

05486154

2135

RECEBIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JOAO JOSE NASCIMENTO -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2014409407

Deputa a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

RIO ACIMA
Local

8 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

JUNTA COMERCIAL

REGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo regular(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

ANEXOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.605-4	MGN2014409407	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

MG94215801



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.605-4	MGN2014409407	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

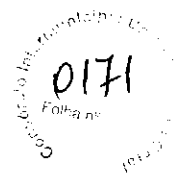
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, de NIRE 3110548615-4 e protocolado sob o número 20/620.605-4 em 08/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8043796, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

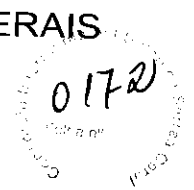
Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/620.605-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REGISTROS APURADOS.

Cadastro: CEIS

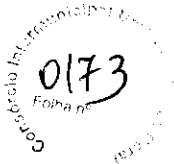
CPF / CNPJ sancionado: 0226410900181

LIMPAR

Data da consulta: 09/10/2023 08:33:53

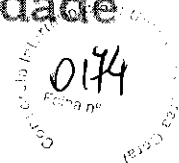
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2023 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.254.123/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6523.EF37.91DE.3815 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

LEBRA005803413<273<<<<<<<<<<
5403307M2707222BRA<<<<<<<<<<8
JDA0<<JOSE<NASCIMENTO<<<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO JOSE NASCIMENTO
CNPJ: 02.254.123/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:32 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **F3CB.5BB2.11E7.E4FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0177

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO JOSE NASCIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062724556.00-12

CNPJ/CPF: 02.254.123/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA 4

NÚMERO: 36

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JATOBA

CEP: 34300000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO ACIMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

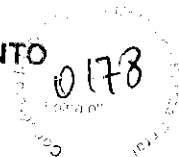
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000690707375

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME RAZÃO SOCIAL:

JOAO JOSE NASCIMENTO

NOME FANTASIA:

ALFONSO TRATORES

CNPJ	RG	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
120600184		0627245560012	2724

DADOS DA CERTIDÃO

INSCRIÇÃO Nº.1244

EMITIDA EM:25/09/2023 09:08:57

VALIDADE: 24/12/2023

A CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS VENCIDOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE
E ASSOCIADA AO IMÓVEL LISTADO ABAIXO:

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER
EXCLUSIVAMENTE ATRIBUÍDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE POR VENTURA, VENHAM A SER APURADOS
POSTERIORMENTE À EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS NO DIREITO DE CONSOLIDAR A
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS POR VENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS
EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS.

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:

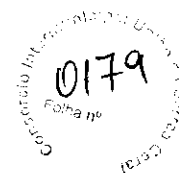


www.rioacima.mg.gov.br/ValidaCND.php?HASH=87eda5723f2fcfba435ffab71d75773c&DH_EMIT=2023-09-25_09:08:57

RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº40, CENTRO- CEP: 34.300-000 - RIO ACIMA/MG
TELEFONE: (31)3545-1477
WWW.RIOACIMA.MG.GOV.BR



Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.254.123/0001-84
Razão Social: JOAO JOSE NASCIMENTO
Endereço: RUA QUATRO 36 / JATOBA / RIO ACIMA / MG / 34300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

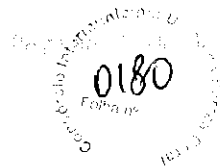
Certificação Número: 2023091600474200782251

Informação obtida em 18/09/2023 08:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO JOSE NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.254.123/0001-84

Certidão nº: 34338724/2023

Expedição: 12/07/2023, às 09:33:41

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO JOSE NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.254.123/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.063-4	MGE2300671350	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Saldo Atual

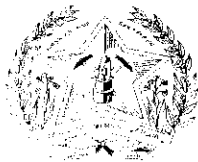
0183
Folha nº

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZADOS POR ELAS.

RIO ACIMA / MG, 31 de Dezembro de 2022

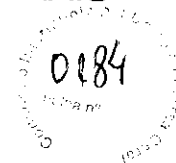
doi:10.1371/journal.pone.0152796.g004

FLORIANE ASSESSORIA E CONSULTORIA
FONE: 06-9170001-54
FLORIANE RODRIGUES RIBEIRO
FONE: 06-9170017/0-5
FAX: 06-917005, 456-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.063-4	MGE2300671350	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.988.356-93	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 - 26/07/2023. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 84107, expedida em 13/09/2005, inscrito no CPF nº 004.988.356-93, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1 Balanço patrimonial Joao Jose - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG, 31 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 - 26/07/2023. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Nome: JOAO JOSE NASCIMENTO
CNPJ: 02.254.123/0001-84
Tipo: Junta Comercial
Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	10.077.688,30
REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(782.718,43)
RECEITA LÍQUIDA	9.294.969,87
DESPESAS	(4.279.987,46)
DESPESAS OPERACIONAIS	5.014.982,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.553.982,84)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.553.982,84)
DESPESAS DESPESAS OPERACIONAIS	7.391,81
RESULTADO OPERACIONAL	(1.490.051,14)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.978.340,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(843.517,35)
PROVISÕES PARA IR E CSL	1.134.822,89
	(1.075.034,17)

DECLARAMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022, CONFORME DOCUMENTOS RESPONSABILIZADOS PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, TOTALIZANDO LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 59.788,72 (cinquenta e nove mil e setecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

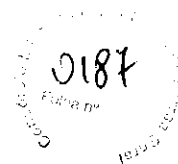
DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

RIO ACIMA / MG, 31 de Dezembro de 2022

Assinado eletronicamente para DIRETORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 - 26/07/2023. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



EMPRESA: JOAO JOSE NASCIMENTO
CNPJ: 02.254.123/0001-84
Natureza Jurídica: Comercial
Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	59.788,72

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	59.788,72
-----------------------------------	------------------

DECLARAMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022, CONFORME DOCUMENTOS ESCRITOS, ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, TOTALIZANDO LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 59.788,72 (cinquenta e nove mil e setecentos e sete reais e dois centavos).

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

RIO ACIMA / MG, 31 de Dezembro de 2022

JOAO JOSE NASCIMENTO
CPF: 017.796-49

DIRECIONAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
16.593.831/0001-54
CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO
CRC/MG 084107/O-5
CPF:004.988.356-93

Este documento foi emitido para DIRECIONAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 - 26/07/2023. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.063-4	MGE2300671350	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.988.356-93	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Página 1 de 1

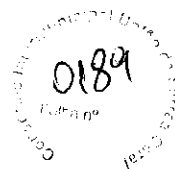
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

É contra o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 - 23/442.063-4. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 84107, expedida em 13/09/2005, inscrito no CPF nº 004.988.356-93, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

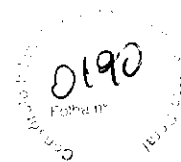
Documento(s) apresentado(s):

1 - CRC CRISTIANE - 1 página(s)

2 - JAO JOSE 2022 - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG, 31 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, de NIRE 3110548615-4 e protocolado sob o número 23/442.063-4 em 26/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10710000, em 01/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO
004.988.356-93	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO
004.988.356-93	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.988.356-93	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.988.356-93	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO

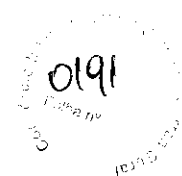
Belo Horizonte, terça-feira, 01 de agosto de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/442.063-4.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2023, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/442.063-4.

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 - 01/07/2023. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

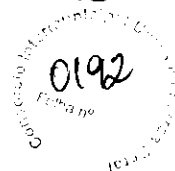
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873 638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

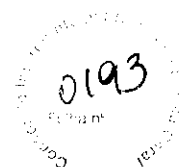
Belo Horizonte, terça-feira, 01 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Emitiu o registro sob o nº 10710000 em 01/08/2023 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 234420634 -
01/08/2023. Autenticação: E97C21276E7F9F2411F9F165A1D28423E6C9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.063-4 e o código de segurança Rpme Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO

00188

EMIÇÃO

05/08/2022

VALIDADE

31/12/2022

CONCEDIDO A

NOME: JOAO JOSE NASCIMENTO

NOME FANTASIA: AGRONAL TRATORES

ENDEREÇO: RUA QUATRO, 36 - JATOBA RIO ACIMA-MG - 34.300-000

INSCRITO CMC: 2724

CNPJ: 02.254.123/0001-84 M2: 10,00

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM

43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA

43.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

DE: 08:00 ÀS 18:00

HORÁRIO ESPECIAL

DE: ÀS

RESTRICÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ

PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

FIRAS, EXPOSIÇÕES SERÁ NECESSÁRIA LICENÇA DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA. AS SOLICITAÇÕES DEVEM SER ENCAMINHADAS 20 DIAS ANTECEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

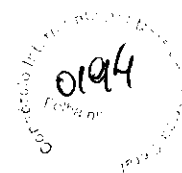
ESTE ALVARÁ É EXCLUSIVO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DESCRITA.

RIO ACIMA, 05 de agosto de 2022

NATÁLIA SOARES COTTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.678.874/0001-35, sediado na Av. Cula Mangabeiras nº 211, Centro Montes Claros / MG neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, ATESTA que a empresa **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.254.123/0001-84, situada à Rua Quatro, nº 36 B. Jatobá, Rio Acima/MG, nos prestou os seguintes serviços para o município de Montes Claros:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019

- Período de execução: 24/06/2019 à 22/01/2021 – **CAMINHÃO PIPA** com motor bomba, com mangueira e barra espargidora, com capacidade para 10.000 litros – 3.200 horas.
- Período de execução: 24/06/2019 à 31/03/2020 – **PÁ CARREGADEIRA** modelo articulado DR 12B ou similar, com capacidade da concha de no mínimo 1,20 m³ e potência mínima do motor de 120 HP, cabine fechada com ar condicionado - 1.200 horas.
- Os serviços foram prestados em diversas ruas nas obras de pavimentação asfáltica no município de Montes Claros.

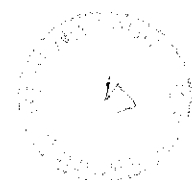
PROCESSO LICITATÓRIO – ATA RP- 171/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

- Período de execução: 08/06/2021, em andamento até a presente data – Término previsto para 08/06/2022 – **CAMINHÃO BASCULANTE (MODELO TOCO)** com capacidade mínima de carga de 05 m³ – Total de horas do Processo: 5.800 horas, não executado ainda na sua totalidade.
- Atende com presteza os serviços de transporte de emulsão asfáltica para os serviços de tapa-buracos em diversos bairros no município de Montes Claros.

PROCESSO LICITATÓRIO – ATA RP- 83/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

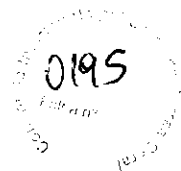
- Período de execução: 07/05/2021, em andamento até a presente data – Término previsto para 07/05/2022 – **PATROL (MOTONIVELADORA)**: com potência mínima de 125hp, escarificador, lâmina regulável, sistema

ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário
Avenida Cula Mangabeira, 211 – Centro – (38) 2211-3140 e 2211-3125



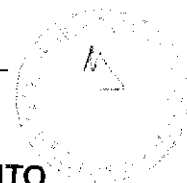
- hidráulico com largura mínima de 3,60 metros - Total de horas do Processo: 1.800 horas, não executado ainda na sua totalidade.
- Atende com presteza os serviços de patrolamento de vias urbanas para os serviços pavimentação em diversos bairros no município de Montes Claros.

Os serviços foram executados de acordo com a boa técnica, dentro dos prazos, estando em perfeito funcionamento até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica utilizada.

Montes Claros/MG, 26 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Vanderlino José da Silveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
URBANO
CNPJ: 22.678.874/0001-35



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DJ-002/22

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, CNPJ 02.254.123/0001-84, sediada na RUA QUATRO, 36, JATOBÁ, Rio Acima, MG, tendo como responsável(is) técnico(s) o(a) ENGENHEIRO MECÂNICO JOÃO JOSÉ NASCIMENTO CREA - 84270D - MG, executou para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nesta capital, em área urbana, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, CAMINHÕES PIPAS E RE em diversas áreas de Administração Regional Municipal, objeto do contrato DJ-002/22. Foram executados no período de 12/01/2022 a 16/07/2022 no município de Belo Horizonte, os serviços com os seguintes quantitativos:

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.001	75.001 - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, M		
60	CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO		
60.01	CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO		
60.01.01	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1519	II	9.707,48
60.01.02	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1519	II	1.461,80
60.01.03	CHP/CAMINHÃO TANQUE FORD 1317, 10.000 L	II	2.436,30
60.01.04	CHP/CAMINHÃO TANQUE FORD 1317, 10.000 L	II	1.189,60
60.01.05	ESCAVADEIRA E DRAGA	II	651,00
60.01.06	CHP/RETROESCAVADEIRA CASE 580 N 4X4 85 HP 7858 KG OU EQUIVALENTE	II	127,10
60.01.07	CHP/RETROESCAVADEIRA CASE 580 N 4X4 85 HP 7858 KG OU EQUIVALENTE	II	
75.001	75.001 - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, M		
60	ADMINISTRAÇÃO		
60.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
60.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

PARA EFEITO DE CONFERÊNCIA, UMA VIA DESTA ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NO ORGÃO EMISSOR.

Atestamos que os projetos e serviços foram realizados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados.

FAZ PARTE DA COMPOSIÇÃO DESTA ATESTADO O ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS POR ITEM DO ESCOPO ATENDIDO.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

ALYSON MAGNO RODRIGUES

Fiscal do Contrato

Mauro Lúcio Ribeiro da Silva

Diretoria de Obras e Manutenção

LEANDRO CÉSAR PEREIRA

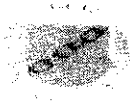
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

JANAINA GOMES FALEIROS

Gerência de Monitoramento de Manutenção das Regionais

Leonardo José Gomes Neto

Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SMOBI



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969.000122, sediado na Praça Barão do Rio Branco nº16 Centro – Sete Lagoas- Minas Gerais neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes, **ATESTA** que a empresa **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.254.123./0001-84, situada à Rua Quatro, nº 36 B. Jatobá, Rio Acima/MG, nos prestou os seguintes serviços:

CONTRATANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
- CNPJ: 24.996.969.0001-22
- ENDEREÇO: Praça Barão do rio Branco nº 16 Centro – Sete Lagoas/Minas Gerais

CONTRATADA

- JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME
- CNPJ: 02.254.123/0001-84
- ENDEREÇO: R. Quatro nº 36 B. Jatobá Rio Acima/MG

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: locação por hora efetivamente trabalhada de máquinas e equipamentos pesados para a manutenção de rodovias, estradas vicinais, sistema viário e limpeza urbana do Município de Sete Lagoas. Sendo os seguintes equipamentos:

3000 (três mil) horas de caminhão basculante traçado.14 a 16 m3, incluindo fornecimento de combustível e disponibilidade de operador legalmente habilitado.

1752 (mil setecentas e cinquenta e dois) horas de escavadeira hidráulica incluindo o fornecimento de combustível e disponibilidade de operador legalmente habilitado).

- Período de execução: maio a novembro de 2021.
- Endereço onde os serviços foram prestados: diversas vias urbanas e rurais do município.
- Descrição dos serviços: limpeza e manutenção e conservação do sistema viário e estradas rurais do município de sete lagoas.

Os serviços foram executados dentro da técnica apropriada.

Sete Lagoas/MG, 18 de novembro de 2021.

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
CNPJ:24.996.969.0001-22

Rua Cônego Raimundo nº 38 Centro Sete Lagoas – Minas Gerais
CEP 35.700.034 telefone (31) 3 7735233 e (31) 37738019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0193
10/05/2005

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.254.123/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL JOAO JOSE NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRONAL TRATORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.29-9-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21.13 - Empresário (Individual)		
END. PADRÃO R 4	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
CEP 34.300-000	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO RIO ACIMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRONALTRATORES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 8797-6499
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Atualizado no dia 24/08/2023 às 13:03:25 (data e hora de Brasília).



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGRONAL TRATORES
CNPJ: 02.254.123/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2023 às 11:08

NOVA LIMA, 29 de Agosto de 2023 às 11:09

Código de Autenticação: 2308-2911-0916-0226-6874

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062724556.00-12

CPF/CNPJ: 02.254.123/0001-84

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO JOSE NASCIMENTO

NOME FANTASIA: AGRONAL TRATORES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

DATA INSCRIÇÃO: 18/12/1997

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

CATEGORIA: Único

MEI: não

DATA DA SITUAÇÃO DA 18/12/1997

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34300000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: RIO ACIMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JATOBA

LOGRADOURO: RUA 4

NUMERO: 36

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

04/04/2022 09:12:54

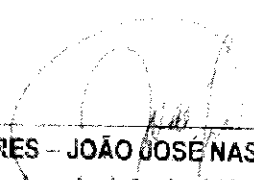
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatoba no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2023.



AGRONAL TRATORES – JOÃO JOSE NASCIMENTO-ME
Representante Legal: João José Nascimento
CPF: 154.957.796-49 | C.I: MG-563724



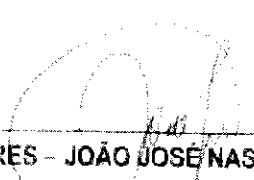
CPF: 154.957.796-49 | C.J: MG-563724

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatoba no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, DECLARA., sob as penas da lei, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2023.


AGRONAL TRATORES - JOÃO JOSE NASCIMENTO-ME

Representante Legal: João José Nascimento

CPF: 154.957.796-49 | C.I: MG-563724

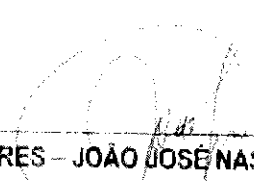


imputados à proponente ou aos membros do Grupo da empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, referentes a este processo de contratação.

3.2 – empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME** declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo da empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME** de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para o Município de Congonhas (MG).

3.3 – A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME** responsabiliza – se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO – ME**.

Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2023.



AGRONAL TRATORES – JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME

Representante Legal: João José Nascimento

CPF: 154.957.796-49 | **C.I:** MG-563724

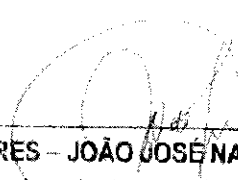
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA CLT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatoba no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957796-49, **DECLARA** que cumpre as regras do art. 429 do Decreto – Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.”

Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2023.



AGRONAL TRATORES – JOÃO JOSE NASCIMENTO-ME

Representante Legal: João José Nascimento

CPF: 154.957.796-49 | **C.I:** MG-563724

CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	JOÃO JOSÉ NASCIMENTO
Endereço:	RUA 4 Nº 36 B. JATOBÁ RIO ACIMA / MG
CNPJ/CPF:	02.254.123/0001-84
Telefone(s):	31 973565906
Nº Processo:	51/21
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico (10.520/02)
Data Abertura:	10/10/2023 00:00:00

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Lote
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	371,00	13.356,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	335,44	12.076,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	294,86	10.615,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	377,96	13.606,66	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	341,93	12.309,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	292,08	10.515,00	VW	LOTE NORTE

0207

	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	377,96	12.353,00 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	341,93	12.309,33 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	292,08	10.515,00 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	396,48	14.273,33 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	364,15	13.109,33 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	310,60	11.181,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.032,04	37.153,33 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.000,93	36.033,33 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	879,17	31.650,00 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.134,07	40.826,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.064,21	38.311,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, capacidade de 4,0 toneladas, com capacidade para 15 metros cúbicos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	929,17	33.450,00 VW	LOTE NORTE

0208

0001	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.037,78	37.360,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	991,20	35.683,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	893,98	32.183,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.010,00	36.360,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	954,35	34.356,66	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	865,93	31.173,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.351,99	48.671,66	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.221,76	43.983,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.175,83	42.330,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.374,35	49.476,66	VW	LOTE NORTE

0209
Rafael

0210

0001	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.183,33	44.683,33 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.183,33	42.600,00 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque de mínimo de 8.000 litros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.111,57	40.016,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque de mínimo de 8.000 litros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.047,22	37.700,00 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque de mínimo de 8.000 litros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	999,07	35.966,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munc. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.235,19	44.466,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munc. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.137,96	40.966,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munc. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.061,57	38.216,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.031,02	37.116,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	990,74	35.666,66 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	902,78	32.500,00 VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.070,19	38.526,66 VW	LOTE NORTE

0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	30.283,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	33.183,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	43.773,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	46.733,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	43.283,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	40.550,00	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	37.533,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	34.833,33	VW	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	50.520,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	48.166,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	43.233,33	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	Franquia de 140h	36,00	49.833,33	NEW HOLLAND	LOTE NORTE

0001	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.300,63	43.366,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.204,63	43.366,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de mini pá-carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	926,85	33.366,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de mini pá-carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	872,22	31.400,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de mini pá-carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	815,74	29.366,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	926,85	33.366,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	872,22	31.400,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	815,74	29.366,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de motocicleta, mínimo 150cc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção, assistência técnica 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de motocicleta, mínimo 150cc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção, assistência técnica 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de motocicleta, mínimo 150cc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção, assistência técnica 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.480,74	53.306,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.402,78	50.500,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE

0213

0001	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patio) com 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.316,20	47.360,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.205,74	43.406,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.130,56	40.700,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de retroscavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.138,89	41.000,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de retroscavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.090,00	39.240,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de retroscavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.011,11	36.400,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de rolo-compactor, pontecia mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.185,19	42.666,66	DYNAPAC	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de rolo-compactor, pontecia mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.117,78	40.240,00	DYNAPAC	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de rolo-compactor, pontecia mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.038,89	37.400,00	DYNAPAC	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.388,15	49.973,33	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.319,44	47.500,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.260,65	45.383,33	NEW HOLLAND	LOTE NORTE

0001	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	1.052,78	37.900,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	880,56	31.700,00	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	796,30	28.566,66	NEW HOLLAND	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00	476,85	17.166,66	AMAROK	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00	427,78	15.400,00	AMAROK	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00	388,89	14.000,00	AMAROK	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine simples, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00	450,00	16.200,00	AMAROK	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine simples, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k	36,00	402,78	14.500,00	AMAROK	LOTE NORTE

0214
Folha 11
Pág. 11

0001	Prestação de serviços de locação de veículo CAMO LETO da linha e-mpire, cor linha de produção ar condicionado, ano de produção 2010, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010, ano de fabricação mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015, Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k m	36,00	347,22	12.930,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015, Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k m	36,00	218,70	7.873,33	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015, Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k m	36,00	732,41	26.366,66	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015, Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k m	36,00	166,67	6.000,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015, Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k m	36,00	244,44	8.800,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015, Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k m	36,00	213,89	7.700,00	LOTE NORTE

0001	Prestação de serviços de locação de veículo hatch ou sedan, ano de fabricação mínima de 2015, com capacidade mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	188,89	6.800,00	GOL	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE

0001	Prestação de serviços de locação de veículo pick-up, motorização mínima de 1300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00	327,78	11.800,00	SAVEIRO	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo pick-up, motorização mínima de 1300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	291,76	10.503,33	SAVEIRO	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo pick-up, motorização mínima de 1300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	257,22	9.260,00	SAVEIRO	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 140 cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 140 cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 140 cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00		0,00		LOTE NORTE

0217

0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Minivan, motorização mínima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUCTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, Tipo Minivan, motorização mínima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo, Tipo Minivan, motorização mínima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV, potência mínima de 177cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUCTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV, potência mínima de 177cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUCTOR E COM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE

0218

0219

0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN com capacidade mínima de 9 lugares, com linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	0,00	LOTE NORTE

0001	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 12 passageiros, com taxa de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo de 2010, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção do seguro, seguro APP e contra terceiros, 1800k assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 1800k		0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de Serviços Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de Serviços Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	0,00	LOTE NORTE
0001	Prestação de Serviços Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tambor de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	Franquia de 140h	36,00	0,00	LOTE NORTE
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	13.128,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	334,44	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	294,86	LOTE SUL

0220

0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	371,02	13.378,33	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	340,93	12.273,33	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	292,08	10.515,00	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria de madeira. Tipo Gaiola/Boleiro. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	371,62	13.378,33	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria de madeira. Tipo Gaiola/Boleiro. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	340,93	12.273,33	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria de madeira. Tipo Gaiola/Boleiro. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	292,08	10.515,00	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	390,14	14.045,00	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	363,15	13.073,33	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	310,60	11.181,66	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, loco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.032,41	37.166,66	VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, loco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	992,96	35.746,66	VW	LOTE SUL

0221

0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	879,15	21.650,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUCTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.134,07	40.826,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.064,21	38.311,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	929,17	33.450,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUCTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.038,15	37.373,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	983,24	35.396,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	893,98	32.183,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, loco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUCTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.010,83	36.390,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, loco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	950,93	34.233,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, loco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUCTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	849,07	30.566,66 VW	LOTE SUL

0222

COPIA

19/03/2019

0002	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.031,90	43.893,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.219,17	43.893,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.176,02	42.336,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.385,93	49.893,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.258,33	45.300,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 8 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.195,42	43.035,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque de mínimo de 8.000 litros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.111,57	40.016,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque de mínimo de 8.000 litros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.047,22	37.700,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque de mínimo de 8.000 litros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	999,07	35.966,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de Caminhão Munck. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.235,19	44.466,66 VW	LOTE SUL

0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.127,56	41.311,55 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão Múnick Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.061,57	38.216,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.031,02	37.116,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	990,74	35.666,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	902,78	32.500,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.070,56	38.540,00 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.016,57	36.596,66 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	921,76	33.183,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.215,93	43.773,33 VW	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL (Lotes Região Sul)	Franquia de 140h	36,00	1.298,15	46.733,33 VW	LOTE SUL

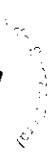
0224

0002	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.202,31	48.333,33	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.126,39	40.550,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.042,59	37.533,33	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento de combustível. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	967,59	34.833,33	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.403,33	50.520,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.337,96	48.166,66	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.200,93	43.233,33	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.384,26	49.833,33	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.300,93	46.833,33	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	1.204,63	43.366,66	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de mini pá-carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a de 140h	36,00	926,85	33.366,66	LOTE SUL

0225
Folha 11
12/05/2010

0002	Prestação de serviços de locação de mini pá- carregadeira Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	872,22	31.400,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de mini pá- carregadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	815,74	29.366,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	926,85	33.366,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	872,22	31.400,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de mini retroescavadeira. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	815,74	29.366,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de motocicleta, mínimo 150cc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	281,48	10.133,33	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de motocicleta, mínimo 150cc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	231,57	8.336,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de motocicleta, mínimo 150cc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	215,28	7.750,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.480,74	53.306,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.402,78	50.500,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.316,20	47.383,33	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	36,00	1.287,96	46.366,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL

0226



0002	HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.287,96	46.386,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 162 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.205,74	43.406,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.130,56	40.700,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de retroscavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.138,89	41.000,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de retroscavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.090,00	39.240,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de retroscavadeira 4x4 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.011,11	36.400,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de rolo-compactor, pontecia mínima 80 HP, patá e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.185,19	42.666,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de rolo-compactor, pontecia mínima 80 HP, patá e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.117,78	40.240,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de rolo-compactor, pontecia mínima 80 HP, patá e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.038,89	37.400,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potencia mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.388,15	49.973,33	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potencia mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.319,44	47.500,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potencia mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.260,65	45.383,33	NEW HOLLAND	LOTE SUL

0002	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	1.052,78	37.900,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	880,56	31.700,00	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	796,30	28.666,66	NEW HOLLAND	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	476,85	17.166,66	AMAROK	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	427,78	15.400,00	AMAROK	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	388,89	14.000,00	AMAROK	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine simples, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	450,00	16.200,00	AMAROK	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine simples, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	402,78	14.500,00	AMAROK	LOTE SUL

0228

0002	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k m	347,22	12.500,00	AMAROK	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k m	218,70	7.873,33	GOL	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k m	190,74	6.866,66	GOL	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k m	166,67	6.000,00	GOL	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k m	244,44	8.800,00	GOL	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k m	213,89	7.700,00	GOL	LOTE SUL

0229

0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	180,00	6.800,00	GOL	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	0,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	0,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	0,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	0,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	0,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN - COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 1800k	36,00	0,00	0,00		LOTE SUL

2230

0002	Prestação de serviços de locação de veículo de 1.300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo pick- up, motorização mínima de 1.300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo pick- up, motorização mínima de 1.300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 140 cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 140 cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 140 cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL

0231

0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Minivan, motorização mínima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a partir de 1800k m	36,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, Tipo Minivan, motorização mínima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a partir de 1800k m	36,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo, Tipo Minivan, motorização mínima 1300cc, com capacidade mínima para 7 lugares, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN– SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a partir de 1800k m	36,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV, potência mínima de 177cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a partir de 1800k m	36,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV, potência mínima de 177cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a partir de 1800k m	36,00	0,00		LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV, potência mínima de 177cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção veicular ou seguro, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia a partir de 1800k m	36,00	0,00		LOTE SUL

02321
Folha nº
150

0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou a proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou a proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou a proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franqui	36,00	0,00	LOTE SUL

0233

0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro APP e contra terceiros, 1800k assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	Franquia de 36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro APP e contra terceiros, 1800k assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro APP e contra terceiros, 1800k assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de Serviços Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tampa de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de Serviços Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tampa de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL
0002	Prestação de Serviços Locação Caminhão Comboio Melosa, direção hidráulica, cinco marchas equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto 1 Tanque lastro mínimo 3.000 litros, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, suporte para tampa de 200 litros, Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo. Rastreador veicular para monitoramento. SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. (Lotes Região Sul)	36,00	0,00	LOTE SUL

Valor Total R\$ 5.886.961,10

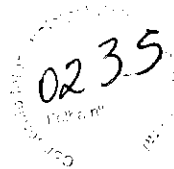
0234

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não se declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)



com e sem condutor, com e sem
entes do Consórcio União Da Serra

coluna de marca, as colunas de

Sub Total Lote	Valor Estimado
	13.356,66
	12.076,00
	10.615,00
	13.606,66
	12.309,33
	10.515,00





	13,608.56
	12,309.33
	10,515.00
	14,273.33
	13,109.33
	11,181.66
	37,153.33
	36,033.33
	31,650.00
	40,826.66
	38,311.66
	33,450.00



	37.360,00
	35.683,33
	32.183,33
	36.360,00
	34.356,66
	31.173,33
	48.671,66
	43.983,33
	42.330,00
	49.476,66

0239

44.683,38	
42.600,00	
40.016,66	
37.700,00	
35.966,66	
44.466,66	
40.966,66	
38.216,66	
37.116,66	
35.666,66	
32.500,00	
38.526,66	

0240
FEB 19 2014
10:30

	30.533,33
	33.183,33
	43.773,33
	46.733,33
	43.283,33
	40.550,00
	37.533,33
	34.833,33
	50.520,00
	48.166,66
	43.233,33
	49.833,33

0241
Folio nº

43.366,66	
33.366,66	
31.400,00	
29.366,66	
33.366,66	
31.400,00	
29.366,66	
10.133,33	
8.336,66	
7.750,00	
53.306,66	
50.500,00	



	47.383,33
	43.406,66
	40.700,00
	41.000,00
	39.240,00
	36.400,00
	42.666,66
	40.240,00
	37.400,00
	49.973,33
	47.500,00
	45.383,33

0243
Folio no
Cuentas de

37.500,00	
31.700,00	
28.666,66	
17.166,66	
15.400,00	
14.000,00	
16.200,00	
14.500,00	



12.500,00	7.873,33	26.366,66	6.000,00	8.800,00	7.700,00



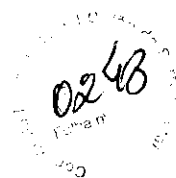
6.800,00	
36.073,33	
33.073,33	
29.953,33	
44.626,66	
38.756,66	
35.033,33	



11.800,00	10.503,33	9.260,00	14.200,00	12.666,66	10.833,33

0247
Folha nº

16.866,66	
15.073,33	
12.733,33	
14.800,00	
13.183,33	
11.533,33	
17.500,00	



16.000,00	
14.416,66	
22.830,00	
20.211,66	
18.166,66	
18.166,66	
30.850,00	
28.516,66	

0249

2.6966,66	
35.933,33	
33.633,33	
31.633,33	2.910.133,06
13.128,33	
12.040,00	
10.615,00	

0250
FEB 2 1990
CONSTITUTIONAL COURT

13.378,33	
12.273,33	
10.515,00	
13.378,33	
12.273,33	
10.515,00	
14.045,00	
13.073,33	
11.181,66	
37.166,66	
35.746,66	

0251
Furane

1.950,00	
40.826,66	
38.311,66	
33.450,00	
37.373,33	
35.396,66	
32.183,33	
36.390,00	
34.233,33	
30.566,66	

0252
Folha nº
Comunidade

43.890,00	
42.336,66	
49.893,33	
45.300,00	
43.035,00	
40.016,66	
37.700,00	
35.966,66	
44.466,66	

40.466,66	
38.216,66	
37.116,66	
35.666,66	
32.500,00	
38.540,00	
36.596,66	
33.183,33	
43.773,33	
46.733,33	

0254

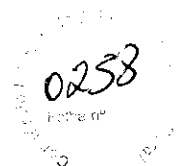
	40.550,00
	40.550,00
	37.533,33
	34.833,33
	50.520,00
	48.166,66
	43.233,33
	49.833,33
	46.833,33
	43.366,66
	33.366,66

0255

	31.400,00
	29.366,66
	33.366,66
	31.400,00
	29.366,66
	10.133,33
	8.336,66
	7.750,00
	53.306,66
	50.500,00
	47.383,33
	46.366,66



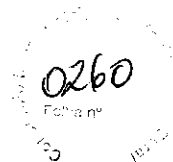
45.366,66	
43.406,66	
40.700,00	
41.000,00	
39.240,00	
36.400,00	
42.666,66	
40.240,00	
37.400,00	
49.973,33	
47.500,00	
45.383,33	



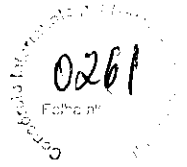
12.500,00	7.873,33	6.866,66	6.000,00	8.800,00	7.700,00



5.800,00	
36.073,33	
33.073,33	
29.953,33	
44.626,66	
38.756,66	
35.033,33	



11.930,00	10.503,33	9.260,00	14.200,00	12.666,66	10.833,33



15.866,66	
15.073,33	
12.733,33	
14.800,00	
12.183,33	
11.533,33	

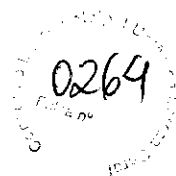
0262
Folha nº

17.500,00	
16.000,00	
14.416,66	
22.830,00	
20.211,66	
18.166,66	
18.166,66	



0.550,00	
28.516,66	
26.966,66	
35.933,33	
33.633,33	
31.633,33	2.976.828,04

os, encargos trabalhistas, provide
ibendo à Municipalidade, nenhum



0265

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade/Cumprimento dos requisitos	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE	Declaro que está em conformidade com os dispostos no anexo VII do referido Edital de Licitação.
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART 429 DO CLT	Declaro que cumpre as regras do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5 452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).
Declaração de acordo com anexo VIII/B do Edital	Declaro que não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)

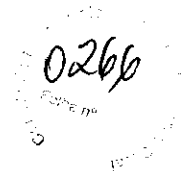
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOAO JUAN BASAMENTO	02.254.123/0001-84	09/10/2023 - 22:14:45	serviço	serviço	24	R\$10.000.000,00	R\$ 240.000.000,00	Não
TECNOLOGIA DE INICIATIVAS AMBITAIS LTDA	15.669.729/0001-22	10/10/2023 - 08:31:17	N/C	N/C	24	R\$15.266,66	R\$ 366.399,84	Sim

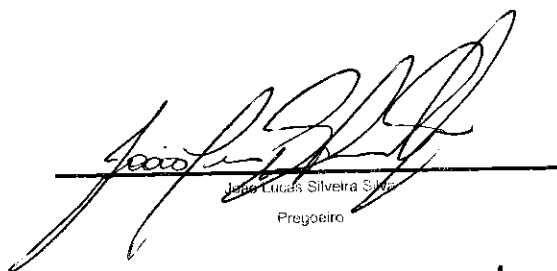
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOAO JUAN BASAMENTO	02.254.123/0001-84	60 dias
TECNOLOGIA DE INICIATIVAS AMBITAIS LTDA	15.669.729/0001-22	60 dias

Proprietários divulgados.






João Lucas Silveira Silva
Pregoeiro


Cleonaldo Ferreira Santos
Apoio


Fabírcia Evangelista Alves
Apoio



ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

Datas Relevantes

Evento	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/10/2023	28/09/2023 09:55	05/10/2023 23:59	10/10/2023 09:55	10/10/2023 10:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/10/2023 - 11:16:36	DÚVIDA SOBRE REGISTRO CONSELHO	05/10/2023 - 11:25:13
Dúvida: Então, neste caso, ainda sobre o item 4.1.3, nos empresa LICITANTE (que vamos concorrer a licitação) precisamos ter o CREA? O CREA do nosso responsável técnico apenas não resolve?		
Resposta: DO ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 4.1.3 - nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da licitante perante o CREA ou CRQ. SE OS PROFISSIONAIS DEVEM CONSTAR NA CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA OU CRQ "DA" LICITANTE. LUGO A LICITANTE DEVERA ESTAR INSCRITA NO CREA OU CRQ		
05/10/2023 - 10:55:40	DÚVIDA SOBRE HORARIO CORRETO DO CERTAME	05/10/2023 - 10:57:02
Dúvida: No edital o horário do certame está 12:00 (meio dia) e no portal compras públicas consta às 10:00. Qual horário correto?		
Resposta: 10h		
05/10/2023 - 10:49:41	DÚVIDA SOBRE REGISTRO CONSELHO	05/10/2023 - 11:25:36
Dúvida: No caso o item 4.1.3 do Edital fala em CREA da empresa licitante, o CREA que temos é do nosso responsável técnico, prestador de serviços, o CREA pode ser da empresa dele? No caso do prestador? Entendo que se a empresa tem um responsável técnico, o CREA da licitante não precisa.		
Resposta: A licitante precisa estar registrada no CREA ou CRQ		
05/10/2023 - 10:45:27	DÚVIDA SOBRE REGISTRO CONSELHO	05/10/2023 - 11:00:14
Dúvida: O profissional prestador de serviços tem o CREA, então ele precisa apresentar o CREA dele, o CREA da empresa junto com o contrato de prestação de serviços, é isso?		
Resposta: A empresa precisa ter o profissional registrado em seu CREA como responsável técnico.		
05/10/2023 - 10:40:05	DÚVIDA SOBRE REGISTRO CONSELHO	05/10/2023 - 10:58:52
Dúvida: No item 4.2 O responsável técnico é Pós Graduado área de Saneamento e Meio Ambiente e possui CRA, este registro do conselho pode ser aceito?		
Resposta: 4.2 - Designação de Responsável Técnico pela elaboração da consultoria e execução dos trabalhos que tiverá ser um profissional Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenheiro de Arquitetura, Arquiteto ou Biólogo, com inscrição no Conselho de Classe correspondente com Pós-graduação na área de Saneamento e Meio Ambiente, com registro junto aos Conselhos de Classe		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (COLETA E TRATAMENTO)	15.266,66	24	MÊS	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/10/2023 - 13:58	EDITAL P.E. 020/2023 LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA RECICLAGEM DE VIDROS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/11/2023 às 11:06:00. Código verificador: 72658D		
---	--	---

0268

Data	Assunto	Frase
10/10/2023 - 10:32:10	Negociação aberta para o processo 20/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2023 - 10:12:43	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2023 - 14:05:27	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2023 - 15:19:27	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2023 - 16:30:27	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2023 - 14:04:06	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2023 - 14:06:19	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/11/2023 - 09:33:01	Documentos solicitados para o processo 20/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 20/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE Vidro Coletado e Tratamento)	REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	N/C	N/C	15.000,00	21	360.000,00

Declarações Obrigatórias

Item	Declaração
1. Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
2. Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
4. Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
5. Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
6. Declaração de Veracidade/Cumprimento dos requisitos	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
7. Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
8. DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE	Declaro que está em conformidade com os dispostos no anexo VII do referido Edital de Licitação.
9. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO CAPT429 DA CLT	Declaro que cumpre as regras do art. 429 do Decreto-Lei Nº 6.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).
10. Declaração de acordo com anexo VIII/B do Edital	Declaro que não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional

As declarações acima assinadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



0269

0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
João José Nascimento Me	02.254.123/0001-84	09/10/2023 - 22:14:45	serviço	serviço	24	R\$10.000.000,00	R\$ 240.000.000,00	Não
REMONTE S. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	15.669.729/0001-22	10/10/2023 - 08:31:17	N/C	N/C	24	R\$15.266,66	R\$ 366.399,84	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
João José Nascimento Me	02.254.123/0001-84	60 dias
REMONTE S. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	15.669.729/0001-22	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2023 - 22:14:45	10.000.000,00 (proposta)	02.254.123/0001-84 - João José Nascimento Me	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. 10/10/2023 14:18:56
10/10/2023 - 08:31:17	15.266,66 (proposta)	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
10/10/2023 - 10:18:25	15.260,00	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
10/10/2023 - 19:23:29	15.000,00	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Data	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
09/10/2023 - 15:37:08	20/10/2023 - 15:37:08	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	DOCS.REMONTE.SDI
09/10/2023 - 15:14:52	24/10/2023 - 15:14:52	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	DILIGENCIA.DI
09/10/2023 - 09:56:44	01/11/2023 - 09:56:44	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	DECLARACAO DE ATUALIZACAO CONTINUA.DI
09/10/2023 - 09:58:48	01/11/2023 - 09:58:48	15.669.729/0001-22 - REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	document_merged.571.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
João José Nascimento Me	09/10/2023 - 22:09	João José Nascimento	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
REMONTE S. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	10/10/2023 - 09:45	Albert Sandro R. Mendes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/11/2023 às 11:06:00.
Código verificador: 72858D



0270

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/10/2023 - 14:16:56	João José Nascimento Me	02.254.123/0001-04	Item 0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)
Desclassificado: FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.			

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/10/2023 - 10:00:51	REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	15.669.729/0001-22	Item 0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)
Fornecedor reabilitado após aplicação do art. 48 da Lei 8666			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/10/2023 - 14:37	--	--

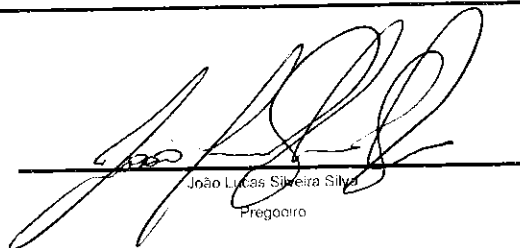
Chat

Data	Apelido	Frase
10/10/2023 - 10:05:38	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
10/10/2023 - 10:05:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/10/2023 - 10:06:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/10/2023 - 10:06:10	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/10/2023 - 10:06:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 - 10:06:22	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 - 10:16:36	Pregoeiro	Prezados, não haverá envio de lances?
10/10/2023 - 10:16:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/10/2023 - 10:17:24	Pregoeiro	Reabriremos a fase de lances
10/10/2023 - 10:17:42	Sistema	O item 0001, aberto em 10/10/2023 às 10:06:22 e encerrado em 10/10/2023 às 10:16:22, foi reaberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 - 10:17:42	Sistema	Motivo: Fase de lances reaberta pois não fora efetivado nenhum envio de lances.
10/10/2023 - 10:27:41	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/10/2023 - 10:32:10	Sistema	O item 0001 teve como arrematante REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME com lance de R\$ 15.260,00
10/10/2023 - 10:32:10	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
10/10/2023 - 10:32:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/10/2023 às 12:32
10/10/2023 - 10:32:37	Pregoeiro	Prezado, podemos melhorar a proposta?
10/10/2023 - 10:33:29	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15.000,00.
10/10/2023 - 13:13:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 10/10/2023.
10/10/2023 - 13:13:43	Sistema	Motivo: SOLICITO BALANÇO QUE ESTEJA "REGISTRADO" CONFORME EDITAL
10/10/2023 - 13:59:53	Sistema	O fornecedor REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/10/2023 - 13:59:53	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado por falta do balanço registrado.
10/10/2023 - 13:59:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante João José Nascimento Me com lance de R\$ 10.000.000,00.
10/10/2023 - 14:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 10/10/2023.
10/10/2023 - 14:05:37	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVE A CAPACIDADE DE EXECUTAR O OBJETO DA LICITAÇÃO.
10/10/2023 - 14:16:56	Sistema	O fornecedor João José Nascimento Me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
10/10/2023 - 14:16:56	Sistema	Motivo: FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
10/10/2023 - 14:17:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/10/2023 às 14:37.
10/10/2023 - 14:17:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 10/10/2023 às 14:37.



0271

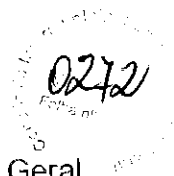
10/10/2023 - 14:17:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 10/10/2023 às 14:37.
10/10/2023 - 15:10:27	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:09 do dia 23/10/2023.
20/10/2023 - 15:37:08	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
24/10/2023 - 10:50:31	Sistema	O fornecedor REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
24/10/2023 - 10:50:51	Sistema	Motivo: FORNECEDOR REABILITADO APÓS APLICAÇÃO DO ART 48 DA LEI 8886.
24/10/2023 - 10:50:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA com lance de R\$ 15.000,00.
24/10/2023 - 10:51:18	Pregoeiro	O FORNECEDOR João José Nascimento Me PERMANECE INABILITADO POR NÃO APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
24/10/2023 - 14:04:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 24/10/2023.
24/10/2023 - 14:04:06	Sistema	Motivo: SOLICITO OS ÍNDICES CONTÁBEIS CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL
24/10/2023 - 14:11:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:16 do dia 24/10/2023.
24/10/2023 - 14:50:20	Sistema	Motivo: SOB PENA DE INABILITAÇÃO, SOLICITO OS ÍNDICES CONTÁBEIS CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL.
24/10/2023 - 15:14:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2023 - 09:31:40	Pregoeiro	Bom dia
01/11/2023 - 09:31:51	Pregoeiro	Irei solicitar diligência a pedido da contabilidade
01/11/2023 - 09:33:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 01/11/2023.
01/11/2023 - 09:33:02	Sistema	Motivo: Solicito última alteração do contrato social, caso não haja, encaminhe declaração dizendo que não existem alterações.
01/11/2023 - 09:56:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2023 - 09:58:48	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/11/2023 - 09:36:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
07/11/2023 - 09:36:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/11/2023 - 09:36:20	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por João Lucas Silveira Silva.


João Lucas Silveira Silva
Pregoeiro


Cleonildo Ferreira Santos
Apoio


Fabrícia Evangelista Alves
Apoio





VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral
de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral
de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

MONTESS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.669.729/0001-
00 - Endereço: Rua B - CEP: 39403437 - UF: MG - Município: Montes Claros - Telefone: (38) 99137-

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (COLETA E TRATAMENTO)	N/C	N/C	24 MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 360.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 360.000,00

Valor Total: R\$ 360.000,00



0273

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

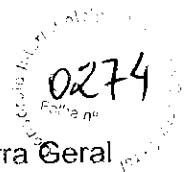
Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento) | Valor de Referência: 15.266,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MANUTENÇÃO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	15.669.728/0001-22	R\$ 15.000,00	24	N/C	N/C	ME	Sim
João José Nascimento Mo (Descontabilizado)	02.254.123/0001-84	R\$ 10.000.000,00	24	serviço	serviço	ME	Não



TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento) - Quantidade: 24 Mês - Valor Referência: 15.266,66

Empreendedor	Situação	Valor Total
MANTER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (15.569.729/0001-22)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 09:36:28 - Por: João Lucas Silveira Silva	360.000,00


João Lucas Silveira Silva
Pregoeiro





UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
0275
Folha nº

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITÁRIO

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL DE JANAÚBA/MG. .

Concluída a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e provou as minutas de edital e Ata de Registro de Preço, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supratranscrita, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei 10,520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, entre outras:

1. Solicitação das contratações pelo setor interessado nas aquisições;
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, inclusive orçamentos detalhados em planilhas que expressem a totalidade dos insumos com seus respectivos quantitativos e custos unitários; devendo demonstrar a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos produtos e/ou serviços, nos termos do art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 10.520/02, no que couber;
3. Levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo, consoante o disposto no art. 7, inciso II, c/c art. 15, § 1º, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93 e art. 3º incisos I e III, da Lei nº 10.520/02;
4. Decreto/portaria de nomeação da Comissão de Licitações;



UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS



5. Edital de licitação, nos termos do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
6. Minuta da Ata de Registro de Preço a ser firmado pelo vencedor, acompanhando o Edital de licitação;
7. Publicação na íntegra do edital nos meios legais próprios, conforme a modalidade de licitação, em observância às Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 que couber;
8. A documentação de habilitação dos licitantes exigida no Edital;
9. As propostas de fornecimento ou prestação, de acordo com o Edital;
10. As atas das sessões de abertura e julgamento;
11. O demonstrativo de análise da Comissão de Licitação, indicando as propostas vencedoras;
12. Foram observados todos os prazos recursais.

Após análise completa do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos IV, V, VI, VIII, XI.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 é o parecer pelo qual OPINO pela homologação a favor da empresa julgada vencedora do certame.

É o parecer, “sub censura”.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Janaúba 29 de novembro de 2023

Claudio Marcelo de Jesus
Assessor Jurídico de Licitações
OABMG/141033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral
de Minas

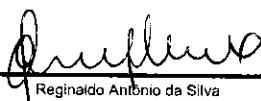
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral
de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento) - N/C - Valor Referência: 15.266,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMONTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	N/C	24 Mês	15.000,00	360.000,00	Homologado em 29/11/2023 16:25:23 Por: Reginaldo Antônio da Silva



Reginaldo Antônio da Silva

Autoridade Competente



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**



**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 020/2023 com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de equipamento e consultoria para tratamento de resíduos de vidros, com vistas atender aos municípios consorciados ao Consórcio União Da Serra De Janaúba. Empresa Vencedora: Remontes Solucoes Ambientais LTDA, CNPJ: 15.669.729/0001- 22, Valor homologado: R\$ 360.000,00.

Janaúba-MG, 29 de novembro de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:8C1797C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/11/2023. Edição 3653

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023

A Pref. torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L nº 129/2023 - TP nº 25/2023. Objeto: Construção do Cemitério Municipal, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos, Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Vencedora: Autêntica Edificações Ltda-ME - CNPJ: 17.818.109/0001-33 - Valor: 379.705,58.

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023

A Pref. torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L nº 131/2023 - TP nº 26/2023. Objeto: Execução de calçamento em bloquetes sextavados em diversas ruas (comunidade de veredas, centro e bairro sapé), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Vencedora: Construtora P&S Ltda-ME - CNPJ: 38.449.315/0001-93 - Valor: 204.101,92.

Varzelândia-MG, 29 de novembro de 2023.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO

Prefeita

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

A Pref. torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L nº 127/2023 - TP nº 23/2023. Objeto: Execução de calçamento em bloco sextavado e drenagem do ladeira da Santa Rita - (zona rural), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos, Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Vencedora: Construtora Casablanca Ltda-EPP - CNPJ: 30.553.096/0001-86 - Valor: R\$ 569.060,17.

Varzelândia-MG, 29 de novembro de 2023.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 107/2021 Origem: Processo Licitatório 045/2021. Tomada de Preço 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Paviagil Construções e Comércio Ltda. Objeto: Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal: O presente Termo de Aditamento de Contrato fundamenta-se nos termos do Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. Cláusula Segunda: Do Aditamento Fica ajustado o valor global do presente contrato, passando de R\$ 289.614,74 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 317.929,67 (trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Cláusula Terceira: Das demais Cláusulas: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. Veríssimo, 05/10/23. Luiz Carlos da Silva, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPAIANO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTR. DO CONTR. 126/23 - P.L. 204/22 - P.P. 024/22 Partes: PMV e a DEPÓS. DE ÁGUA E TRANSP. RD LTDA. OBJETO: Contrato de S.R. da Ata R.P. 157/2022, que tem como objeto, o fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, em atendimento a diversas secretarias. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 220.374,00. FDO: 140, 211, 245, 268, 284, 294, 307, 358, 404, 441, 451, 477, 498, 582.

EXTR. DO CONTR. 127/23 - CRED. SMCTL 001/23 - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO Partes: PMV e SIMONE V. DE FIGUEIREDO SOARES. OBJETO: Serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no edital de cred. nº 001/2023 - Pareceristas Lei Paulo Gustavo. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 10.000,00. FDO: 673.

EXTR. DO CONTR. 128/23 - CRED. SMCTL 001/23 - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO Partes: PMV e GUILHERME LAUREANO C. DE MOURA. OBJETO: Serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no edital de cred. nº 001/2023 - Pareceristas Lei Paulo Gustavo. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 10.000,00. FDO: 673.

EXTR. DO CONTR. 129/23 - CRED. SMCTL 001/23 - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO Partes: PMV e ANTONIO CLAUDIO C. VAL DO ROSARIO. OBJETO: Serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no edital de cred. nº 001/2023 - Pareceristas Lei Paulo Gustavo. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 10.000,00. FDO: 673.

EXTR. DO CONTR. 130/23 - CRED. SMCTL 001/23 - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO Partes: PMV e LINCOLN SPADA DA SILVA. OBJETO: Serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no edital de cred. nº 001/2023 - Pareceristas Lei Paulo Gustavo. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 10.000,00. FDO: 673.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTR. DA ATA R.P. 165/23 - P.L. 156/23 - P.E. 042/23 Partes: PMV e a DISTRIB. FRANCINO LTDA. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme solicitação da SMDS. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 143.799,97. FDO: 404, 421, 441, 464, 477. Vespasiano, 29/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

PROCESSO nº 0353/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ (MF) 18.132.449/0001-79. Contratada: MS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de revitalização de trechos da Avenida Orlada Mendes de Castro, no Bairro Novo silvestre, no município de Viçosa-MG, no valor total de R\$2.308.939,04 (dois milhões trezentos e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em 10 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO

Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso de homologação do Pregão eletrônico 020/2023 com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de equipamento e consultoria para tratamento de resíduos de vidros, com vistas atender aos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra de Janaúba. Empresa Vencedora: Remontes Soluções Ambientais LTDA, CNPJ: 15.669.729/0001-22. Valor homologado: R\$ 360.000,00.

Janaúba-MG, 29 de novembro de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso de homologação do Pregão eletrônico 023/2023 com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e, adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio União DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: Cooperativa De Serviços E Transportes DO Brasil, CNPJ: 19.221.229/0001-84, Valor homologado: R\$ 5.179.653,84.

Janaúba-MG, 29 de novembro de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o Pregão eletrônico nº 024/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União Da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 30/11/23 a 12/12/23 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de 12/12/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 29 de novembro de 2023.

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA

Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023/SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2023 do Pregão Eletrônico 021/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e, adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio União DA SERRA GERAL, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Cooperativa de Serviços e Transporte DO Brasil - CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, com o valor de R\$ 177.923.880,00, com vigência a partir de 23 de outubro de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2023

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01, com sede administrativa na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu MG, torna público o PR 052/2023 Credenciamento nº 08/2023, para cumprimento a nova exigência do E-Social SST do Ministério do Trabalho e transmissão dos temas S-2210, S-220 E S2240. Referido credenciamento estará aberto SINE DIE na página (<https://licitar.digital>).

Caxambu-MG, 28 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA

Presidente do CIMAG

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
ALTO RIO PARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP

Torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 12/12/2023 às 09h00min o Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 009/2023, tipo Menor Preço por Lote, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para manutenção dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. Informações complementares através do e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br e do endereço eletrônico: <https://licitar.digital/> preferencialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

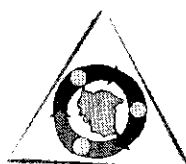
Torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 12/12/2023 às 15h00min o Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 010/2023 tipo Menor Preço por Lote, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e sanitizantes em geral para manutenção dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. Informações complementares através do e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br e do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> preferencialmente.

Talibéiras-MG, 29 de novembro de 2023.

TAMIRES BATISTA DE SOUSA

Pregoeira





UNIÃO
DA SERRA GERAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICROREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

Pelo presente instrumento, o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MG, inscrito no CNPJ 12.333.051/0001 – 14, representado por seu Presidente, o Sr. REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA, residente e domiciliado em Jaíba/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR e a REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.669.729/0001- 22 - Endereço: Rua B - CEP: 39403437 - UF: MG - Município: Montes Claros - Telefone: (38) 99137- 6128, neste ato representada por ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES, Carteira de Identidade nº M9149890 e CPF nº 037.400.776-46, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSULTORIA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS, COM VISTAS ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA DE JANAÚBA-MG, conforme descrito abaixo e condições estabelecidas no termo de referência e nesta Ata:

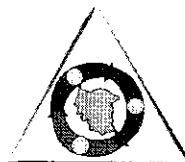
Item	Unid.	Quant	Descrição
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)

Parágrafo Único – Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem

55 38 3821.9261 | www.uniaodaserrageral.mg.gov.br

Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129

Bairro Esplanada - Janaúba - MG – CNPJ 12.333.051/0001-14



transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 020/2023

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL/Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

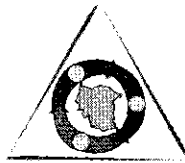
3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 – O item, as especificações, unidade, a quantidade e o preço está registrado nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	Mês	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDRO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DENTRE OUTROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO CONSULTORIA DE RESÍDUOS DE VIDRO (Coleta e Tratamento)	R\$ 15.000,00	R\$ 360.000,00



4.2 – Os valores constante na tabela acima e anexa poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 – A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 – Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 – Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

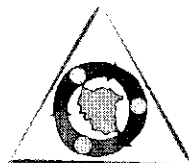
5.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.4 – Se o licitante vencedor recusar – se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 – No caso de descumprimento (não assinatura), o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 – Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.



5.7 – A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

5.8 – É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 – Os preços registrados manter – se – ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo – lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 – Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 – Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo – se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá – lo ao praticado no mercado.

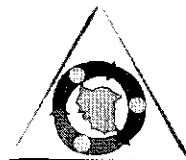
5.13 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 – Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17 – Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;



5.18 – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.20 – Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.21 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.22 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando – se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.23 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando – se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.24 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.25 – Caso o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.26 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

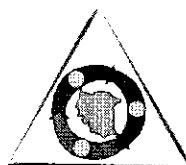
5.27 – É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

a) O empreendedor só poderá receber na área destinada ao empreendimento os resíduos admitidos pela legislação em vigor;

b) Executar os serviços nas condições e qualidade estipuladas pelo Município em estrita observância das especificações do edital e do termo de referência;



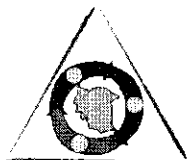
**UNIÃO
DA SERRA GERAL**
CONSORCIO MULTIMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS



- c) Atender prontamente as exigências da Administração, em termos inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidirem ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Prestar serviços adequados, na forma prevista na lei, nas normas técnicas em vigor aplicáveis ao contrato;
- g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, as obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
- h) A empresa vencedora do certame se comprometerá mediante termo de responsabilidade a apoiar o município em ações de fiscalização por meio de apoio físico financeiro previamente acordado em contrato de concessão.
- i) Captar e gerir recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Verificar os prazos fixados, a conformidade das instalações e especificações previstas no contrato, para fins de aceitação da proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Empreendedor, através da Secretaria responsável;
- c) Regular o serviço concedido e fiscalizar os transportadores permanentemente;
- d) Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;



e) Estimular a formação de associações e usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Por tratar – se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

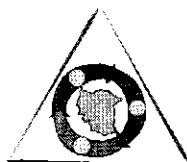
10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.



11.2 – A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

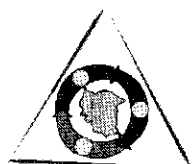
11.3 – Se a adjudicatária recusar – se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita – se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.4.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- III. comprovadamente, utilizar – se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.4.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1. com as seguintes sanções:

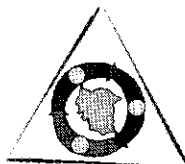
I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa; e

II – publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.4.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.4.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

11.4.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**
CONSORCIO DAS 7 ENTIDADES INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO
DO INTERIORE, DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Forma nº 0289

Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.4.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.4.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 – A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.6 – Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser – lhe – á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.7 – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá – lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.8 – Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

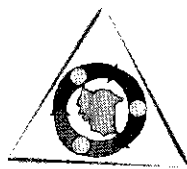
11.9 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.20 – A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.21 – De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE DETENTORES DE LICENÇA
DE DETENTORES DA LICENCIAMENTO DA SERRA GERAL DE JANAÚBA

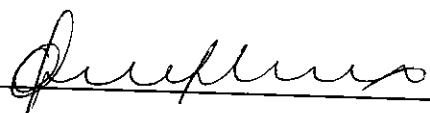


- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam – se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 020/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- IV. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. A entrega deverá efetuar – se em até 05 (cinco dias) dias após a emissão da ordem de compra.

13 - DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Janaúba, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Janaúba, 28 de dezembro de 2023.



CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
Reginaldo Antônio da Silva – Presidente
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente
ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES
Data: 28/12/2023 13:14:55-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Albert Sandro Rodrigues Mendes
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____